

Em Portugal, Quaqué anuncia criação do Museu da Contribuição Africana ao Brasil

Iniciativa foi apresentada em Lisboa durante encontro com representantes dos países que compõem a Comunidade dos Países de Língua Portuguesa. Projeto será assinado por arquiteto africano



O prefeito de Maricá, Washington Quaqué, anunciou nesta terça-feira (01/07) a criação do Museu da Contribuição Africana ao Brasil, um novo equipamento cultural voltado a valorizar a influência africana na história e na identidade do país. O projeto arquitetônico será desenvolvido por meio de um concurso público internacional exclusivo para arquitetos africanos, reforçando o protagonismo do continente africano na concepção do espaço.

"A África tem uma grande importância para a história do Brasil, para a construção da nossa brasilidade. Vamos lançar o projeto de construção do museu para que um arquiteto africano possa projetá-lo em Maricá", afirmou o prefeito.

O anúncio foi feito em Lisboa, Portugal, durante um encontro com embaixadores e representantes dos países que compõem a Comunidade dos Países de Língua Portuguesa (CPLP). Na ocasião, as

autoridades foram convidadas a participar do I Festival Internacional de Língua Portuguesa – 'Língua ao Mar: a arte que fala Português', realizado em Maricá, em novembro deste ano.

Festival Internacional de Língua Portuguesa

A proposta do festival, apresentado por Antônio Grassi, presidente da Empresa de Cultura e Turismo de Maricá, busca consolidar o município como um polo de cultura, arte e economia criativa dentro do universo da lusofonia.

"Esse encontro hoje foi muito importante porque pudemos apresentar nosso projeto 'Língua ao Mar: a arte que fala Português', que vai acontecer em Maricá em novembro. Esse é o primeiro momento de elaboração dessa parceria que estamos começando a alinhar para fazer de Maricá a Capital da Língua Portuguesa no que diz respeito a arte, a cultura, a economia criativa", destacou Grassi.

Durante o encontro, os representantes diplomáticos ressaltaram a relevância do uso da cultura como instrumento de aproximação entre os povos.

"A CPLP é o nosso espaço de convivência onde encontramos, por meio da língua, a nossa raiz comum, as nossas semelhanças, o nosso DNA. O que nos une nos

permite também construir, olhar para o futuro e para as novas gerações", afirmou Juliano Féres Nascimento, embaixador do Brasil na CPLP.

"Esse é um projeto que chega em boa hora. Dizemos sempre que, na CPLP, há sempre espaço para que consigamos fortalecer, cada vez mais, os nossos laços. E quando é na área da cultura, se torna um instrumento de mais fácil entendimento", avaliou Esterline Gonçalves Género, embaixador de São Tomé e Príncipe em Portugal.

"A cultura é uma arma poderosa na diplomacia e, mais do que nunca, esta conexão entre os povos vai fazer-nos sempre consolidar aquilo que é a nossa essência. Vamos usar esta arma, que é o 'soft power', para podermos nos conectar mais e quebrar as barreiras das fronteiras, mostrando aquilo que é a nossa essência como comunidades", concluiu Stella Zeca, embaixadora de Moçambique em Portugal.

O evento contou com a presença da secretária de Comunicação Social de Maricá, Danielle Oliveira; do secretário de Turismo, Comércio, Indústria e Mercado Interno, José Alexandre Almeida; além de representantes do arquipélago de Cabo Verde.

Foto: Matheus Couto

Maricá forma 500 alunos no Proerd em cerimônia com parceria da Polícia Militar

Evento celebrou conclusão do curso de prevenção às drogas e à violência em cinco escolas da rede municipal

A Prefeitura de Maricá, por meio da Secretaria de Educação em parceria com a Polícia Militar do Rio de Janeiro, realizou nesta terça-feira (01/07) a cerimônia de formatura de 500 alunos do 5º ano de cinco escolas da rede municipal que concluíram o curso do Programa Educacional de Resistência às Drogas e à Violência (Proerd). O evento aconteceu na Arena Flamengo e reuniu estudantes, familiares, professores, policiais e autoridades municipais em um momento de celebração e cidadania.

O Proerd é a versão brasileira do programa norte-americano D.A.R.E. (Drug Abuse Resistance Education) e tem como principal objetivo orientar crianças e adolescentes sobre os riscos do uso de drogas e da violência, além de fortalecer a autoestima, o respeito mútuo e a tomada de decisões responsáveis. As aulas são ministradas por policiais militares capacitados, que se tornam figuras de confiança e diálogo para os estudantes.

"Além de ser um referencial de disciplina e de como dizer não às coisas ruins, o Proerd também vem para desmistificar a

ideia de que a polícia é agressiva ou violenta. Estreitamos laços com a comunidade e damos outra perspectiva ao perfil de caráter de segurança. Esse também é um grande valor do projeto", disse a subsecretária de Educação de Maricá, Aline Simonassi.

Neste semestre, estiveram envolvidos no programa estudantes do E.M. Ataliba, CEPT Anísio Teixeira, E. M. Carlos Magno, E.M. Joaquim Eugênio e E.M. Benvidio Taques Horta. Durante o curso, os alunos participaram de atividades lúdicas e educativas que abordaram temas como prevenção ao uso de substâncias ilícitas, valorização da vida e construção de um futuro saudável e seguro.

Na cerimônia desta terça-feira, todos receberam certificados de conclusão, reconhecendo o esforço e o comprometimento com os valores do programa. Os alunos Isac Ribeiro Volotão da Silva, do Benvidio Taques Horta, e Emanuele Cristina Alves, do Anísio Teixeira, foram premiados ainda com uma bicicleta, cada, por terem feito as melhores redações entre todos os participantes.

"Maricá sempre se destaca como cidade que dá importância para o Proerd. E este ano é especial, pois completamos 33 anos de programa. Alcançamos as famílias através dessa gestão de parceria", afirmou o tenente Hélio Vieira, subcoordenador técnico do Proerd no Rio.

A parceria entre o Maricá e a Polícia Militar reforça o compromisso da cidade com

a formação cidadã e preventiva dos seus jovens, promovendo uma educação que vai além da sala de aula e prepara os estudantes para fazerem escolhas conscientes e seguras ao longo da vida. O Proerd vai continuar no município neste segundo semestre em outras escolas que serão definidas pela Secretaria de Educação.

Foto: Bernardo Gomes



ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DIRETA

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

PREFEITO WASHINGTON QUAQUÁ	ECONOMIA SOLIDÁRIA E EMPREENDEDORISMO SOCIAL SECRETÁRIO MATHEUS SILVA DO AMPARO
VICE-PREFEITO JOÃO MAURÍCIO - JOÃOZINHO	EDUCAÇÃO SECRETÁRIO RODRIGO MOURA
30ª JUNTA MILITAR DE MARICÁ SECRETÁRIA ROSELI FERREIRA DA SILVA	ENERGIAS RENOVÁVEIS E ILUMINAÇÃO PÚBLICA SECRETÁRIA VERÔNICA COSTA
ASSESSORIA DE CONFORMIDADE PROCESSUAL – SUBSECRETARIA – ACP SUBSECRETÁRIA SABRINA GUIMARAIS PORTES MENDONÇA	ESPECIAL DE PROMOÇÃO DAS COMUNIDADES E DO MINHA CASA, MINHA VIDA SECRETÁRIA BRUNA LETÍCIA DE OLIVEIRA TAVARES
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO CONTROLADORA GERAL CINTHIA MADEIRA DA SILVA	ESPORTES SECRETÁRIO FELIPE DIAS BITTENCOURT
ESCOLA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – EMAR DIRETORA MARIA INEZ PUCELLO	EXECUTIVA DE GESTÃO DE GOVERNO SECRETÁRIO ARLEN PEREIRA
OUVIDORIA GERAL DO MUNICÍPIO OUVIDORA GERAL BARBARA MACHADO DA COSTA	GESTÃO TRIBUTÁRIA E FISCAL SECRETÁRIA LAWRICE DOS SANTOS SOUZA
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO PROCURADOR GERAL FABRÍCIO MONTEIRO PORTO	GOVERNANÇA EM LICITAÇÕES E CONTRATOS SECRETÁRIO FELIPPE GOMES LIMA

SECRETARIAS

ADMINISTRAÇÃO SECRETÁRIO GECIMAR JORGE DE ARAGÃO	JUVENTUDE E PARTICIPAÇÃO POPULAR SECRETÁRIA ANDRESSA VERÔNICA DA SILVA SANTOS
ASSUNTOS RELIGIOSOS SECRETÁRIO SÉRGIO LUÍS DE SOUSA	MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE SECRETÁRIO HELTER VIANA FERREIRA DE ALMEIDA
ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA SECRETÁRIO JOSÉ CARLOS DE AZEVEDO	PESCA SECRETÁRIO ALEXANDRE RODRIGUES DE OLIVEIRA
AGRICULTURA E PECUÁRIA SECRETÁRIO WAGNER DE BARROS SOARES	PESSOAS COM DEFICIÊNCIA E INCLUSÃO SECRETÁRIA TATIANA VIEIRA DA COSTA CASTRO DOS SANTOS
BEM-ESTAR ANIMAL SECRETÁRIO ROBSON TEIXEIRA DA SILVA	PLANEJAMENTO, CONTABILIDADE E FINANÇAS SECRETÁRIO JOAB SANTANA DE CARVALHO
CIÊNCIA E TECNOLOGIA SECRETÁRIA SABRINA DOS SANTOS ALVES	POLÍTICAS E DEFESA DO DIREITO DAS MULHERES SECRETÁRIA INGRID CALDAS PEREIRA DE ALMEIDA BASTOS
COMUNICAÇÃO SOCIAL SECRETÁRIA DANIELLE FERREIRA DE OLIVEIRA	POLÍTICAS PARA TERCEIRA IDADE SECRETÁRIO AMARILDO RIBEIRO DA SILVA
POLÍTICA DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL E ARTICULAÇÃO DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL E DESENVOLVIMENTO DO LESTE FLUMINENSE (CONLESTE) SECRETÁRIA PRISCILLA CANEDO LOUREIRO	PROMOÇÃO DE EVENTOS SECRETÁRIO RONY PETERSON DIAS DA SILVA
CULTURA E DAS UTOPIAS SECRETÁRIO SADY BIANCHIN	PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL SECRETÁRIO CARLOS DANILO DOS SANTOS
DEFESA DO CONSUMIDOR SECRETÁRIO RICK AQUINO	REPRESENTAÇÃO E ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL SECRETÁRIA IVANA CRISTINA MELO DE MOURA
DIREITOS HUMANOS SECRETÁRIO JOÃO CARLOS DE LIMA	RELAÇÕES INTERNACIONAIS SECRETÁRIO JORGE LUIZ CORDEIRO DA COSTA
	SAÚDE SECRETÁRIO MARCELO COSTA VELHO MENDES DE AZEVEDO
	SEGURANÇA CIDADÃ SECRETÁRIO JULIO CESAR VERAS VIEIRA

QUALIDADE DE VIDA, BEM-ESTAR SOCIAL E ENTRETENIMENTO
SECRETÁRIO REINALDO DA SILVA CUNHA

TRÂNSITO
SECRETÁRIO MÁRCIO DA SILVA CARVALHO

TRABALHO E EMPREGO
SECRETÁRIA ROSANA CORREA DOS SANTOS HORTA

TRANSPORTES E POSTURA
SECRETÁRIO ANDRÉ LUÍS AZEREDO DA SILVA

TURISMO, COMÉRCIO, INDÚSTRIA E MERCADO INTERNO
SECRETÁRIO JOSÉ ALEXANDRE ALMEIDA DA SILVA

URBANISMO E PLANEJAMENTO TERRITORIAL
SECRETÁRIO SHEILA NAZARETH RODRIGUES

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

MESA DIRETORA

VEREADOR ALDAIR NUNES ELIAS
PRESIDENTE

VEREADOR FRANK COSTA
VICE-PRESIDENTE

VEREADOR ADELSON PEREIRA
1º SECRETÁRIO

VEREADOR Adailton Pereira da Costa Filho / BUBUTE
2º SECRETÁRIO

ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA INDIRETA

AUTARQUIAS

EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES – EPT
PRESIDENTE CELSO HADDAD LOPES

INSTITUTO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DE MARICÁ – ICTIM
PRESIDENTE CLÁUDIO DE SOUZA GIMENEZ

SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ – SOMAR
PRESIDENTE PAULO GUILHERME LOPES DE ARAÚJO

INSTITUTOS

INSTITUTO MUNICIPAL DE INFORMAÇÃO E PESQUISA DARCY RIBEIRO – IDR
PRESIDENTE IGOR PAES NUNES SARDINHA

INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL DE MARICÁ – ISSM
PRESIDENTE PRISCILA FRANÇA DE ALMEIDA SOUZA

SOCIEDADES DE ECONOMIA MISTA

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE MARICÁ – CODEMAR
PRESIDENTE CELSO PANSEIRA

COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MARICÁ – SANEMAR
PRESIDENTE MÁRCIA DA SILVA FERREIRA

COMPANHIA MARICÁ ALIMENTOS
PRESIDENTE MARLOS COSTA



Expediente

Sumário

 <https://www.facebook.com/prefeiturademarica/>  <https://www.instagram.com/prefeiturademarica/>



Jornal Oficial de Maricá
Veículo de publicação dos atos oficiais
da Prefeitura Municipal de Maricá.

Órgão Responsável
Secretaria de Governança em Licitações e
Contratos

R. Álvares de Castro, 346 - Centro
Maricá/RJ - Tel.: (21) 3731-0289
CNPJ nº: 29.131.075/0001-93

Jornalista Responsável
Cristiane Reis da Silva
RG Nº: 44572/RJ

Jornalistas Diagramadores
Diogo Gonçalves da Mata - RG Nº 44760/RJ
Fábio da Silva Ramos- RG Nº 44666/RJ
Júlio César de Medeiros - RG Nº 44665/RJ

Prefeito Municipal
Washington Luiz Cardoso Siqueira

Acesse o nosso QR-code
para mais notícias



www.marica.rj.gov.br

Leis e Decretos	4
Atos do Prefeito	12
CONLESTE	12
Secretaria de Direitos Humanos	12
Secretaria de Educação	12
Secretaria de Esporte	14
Secretaria de Gestão Tributária e Fiscal	14
Secretaria de Governança	15
Secretaria de Juventude e Participação Popular	16
Secretaria de Qualidade de Vida	16
Secretaria de Saúde	16
Secretaria de Segurança Cidadã	16
Secretaria de Trabalho	17
Secretaria de Transporte	17
Secretaria de Turismo	18
Câmara Municipal de Maricá	19
SEDRACON	19
CMDCA	22
EPT	22
ICTIM	23
FEMAR	23
SOMAR	23

LEIS E DECRETOS

LEI COMPLEMENTAR Nº 405 DE 30 DE JUNHO DE 2025

Altera dispositivos da lei complementar nº 398, de 12 de dezembro de 2024, criando a secretaria de justiça e cidadania e cargo em comissão, bem como altera a vinculação administrativa do COMAR.

O Povo do Município de Maricá, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome sanciona a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º Inclui a alínea “nn” ao inciso I, do §1º, do artigo 2º, da Lei Complementar nº 398, de 12 de dezembro de 2024, que passa a vigor com a seguinte forma e redação:

“Art. 2º (...)

(...)”

§ 1º (...)

I – (...)

nn) Secretaria de Justiça e Cidadania.”

Art. 2º Revoga o §1º do artigo 4º da Lei Complementar nº 398, de 12 de dezembro de 2024, que passa a vigor com a seguinte forma e redação:

“Art. 4º (...)

(...)”

§ 1º REVOGADO.

I – REVOGADO.

II – REVOGADO.

III – REVOGADO.

IV – REVOGADO.

V – REVOGADO.

VI – REVOGADO.

VII – REVOGADO.

VIII – REVOGADO.

IX – REVOGADO.

X – REVOGADO.

XI – REVOGADO.

(...)”

Art. 2º Revoga o Parágrafo único e inclui os §§1º e 2º no artigo 35, da Lei Complementar nº 398, de 12 de dezembro de 2024, que passa a vigor com a seguinte forma e redação:

“Art. 35 (...)

(...)”

Parágrafo único. REVOGADO.

§ 1º A Guarda Municipal de Maricá integrará a estrutura organizacional da Secretaria de Segurança Cidadã, sendo de competência privativa do Secretário a designação e destituição da função do seu Comandante, bem como de todas as demais funções de Assessoria na Instituição.

§ 2º O Centro de Operações da Prefeitura de Maricá é órgão subordinado à Secretaria de Segurança Cidadã, e lhe compete:

I – monitorar a cidade e integrar as ações relativas às ocorrências, crises, urgências e emergências, no âmbito do Município de Maricá;

II – participar do Plano Municipal de Gestão de Crises e o Plano de Operações de Urgências e Emergências e suas atualizações, assim que instituídos ou atualizados;

III – participar do Comitê de Emergência para estabelecimento do estado de calamidade pública ou estado de emergência;

IV – criar diretrizes para o Plano de Resiliência Urbana para a Cidade de Maricá;

V – auxiliar na mobilização, de forma ágil, dos órgãos, equipes e recursos municipais para pronto atendimento a crises, urgências e emergências;

VI – otimizar os recursos tecnológicos disponíveis, permitindo rastreamento imediato, processamento e geração de dados das ocorrências de crises, urgências e emergências;

VII – manter banco de dados relativo à gestão de crises, urgências e emergências;

VIII – interagir com os meios de comunicação na divulgação e recepção de informações relativas a crises, urgências e emergências, no âmbito do Município de Maricá;

IX – atuar, em consonância com a Guarda Municipal, em ações de ordem pública através de seus recursos tecnológicos, protocolos de integração entre órgãos e ações interdisciplinares; X – participar na coordenação do planejamento de eventos seja cultural, esportivo ou social, sendo integrador dos planos operacionais estabelecidos por cada órgão operacional;

XI – zelar pelo estado de normalidade da Cidade.”

Art. 3º Inclui a Seção XL e o artigo 41-B ao Capítulo II, da Lei Complementar nº 398, de 12 de dezembro de 2024, que passa a vigor com a seguinte forma e redação:

“SEÇÃO XL

Da Secretaria de Justiça e Cidadania

Art. 41-B. À Secretaria de Justiça e Cidadania compete:

I – auxiliar a população carente de Maricá no que se refere à possibilidade de orientação jurídica gratuita, em articulação com os demais órgãos, em respeito ao direito de acesso à justiça;

II – buscar condições necessárias aos cidadãos hipossuficientes do Município, para a devida postulação em juízo na defesa de seus interesses, naquilo que não conflite com os interesses municipais;

III – viabilizar medidas que fomentem a advocacia local e estimulem a plena formação de estudantes e bacharéis em Direito, no exercício de efetivação do acesso à justiça;

IV – realizar o cadastramento de advogados, estagiários e bacharéis em direito, para a realização das

atividades inerentes ao seu escopo;
V – proceder a organização necessária ao atendimento eficiente dos munícipes, em prol de efetivo acesso à justiça;
VI – supervisionar a atuação de advogados, estagiários e bacharéis em direito no exercício dos programas realizados pela Secretaria;
VII – possibilitar à população assistida a devida eficiência, decoro, e os demais deveres inerentes aos princípios da Administração Pública e ao Código de Ética e Disciplina da Ordem dos Advogados do Brasil;
VIII – desenvolver outras atividades inerentes à sua competência legal e finalidade ou que lhe forem atribuídas.”
Art. 4º O Anexo I da Lei Complementar nº 398, de 12 dezembro de 2024, passa a vigor na forma estabelecida no Anexo I desta Lei Complementar.
Art. 5º Fica o Poder Executivo autorizado a efetuar o remanejamento de dotações e a instituição de programas e ações não previstas na Legislação Orçamentária, para fazer face à plena gestão dos órgãos instituídos por esta Lei Complementar.
Art. 6º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.
GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 30 de junho de 2025.

Washington Luiz Cardoso Siqueira
Prefeito do Município De Maricá
ANEXO I
Dos Cargos, Quantitativos e Remunerações

AGENTES POLÍTICOS			
NOMENCLATURA	SÍMBOLO	QUANTIDADE	SUBSÍDIO
Secretário	SM-1	40	R\$ 18.982,19
Controlador Geral	SM-2	1	R\$ 18.982,19
Procurador Geral	SM-3	1	R\$ 18.982,19
Chefe de Gabinete do Prefeito	SM-4	1	R\$ 18.982,19
Ouvidor Geral	SM-5	1	R\$ 18.982,19

CARGOS DE NATUREZA ESPECIAL – CNE			
NOMENCLATURA	SÍMBOLO	QUANTIDADE	REMUNERAÇÃO
Subsecretário	CNE-1	81	R\$ 16.157,59
Subcontrolador Geral	CNE-2	1	R\$ 16.157,59
Subprocurador Geral	CNE-3	1	R\$ 16.157,59
Coordenador Geral	CNE-5	80	R\$ 13.056,58
Coordenador	CNE-6	112	R\$ 9.500,61
Gerente	CNE-7	132	R\$ 8.390,52

CARGOS DE ASSESSORAMENTO ESPECIAL SUPERIOR – AES			
NOMENCLATURA	SÍMBOLO	QUANTIDADE	REMUNERAÇÃO
Assessor Especial - SM	AESM	1	R\$ 18.982,19
Assessor Especial - PGM	AES-PGM	1	R\$ 16.157,59
Assessor Especial - 1	AES-1	45	R\$ 13.914,46
Assessor Especial - 2	AES-2	97	R\$ 8.143,41

CARGOS DE ASSESSORAMENTO INTERMEDIÁRIO			
NOMENCLATURA	SÍMBOLO	QUANTIDADE	REMUNERAÇÃO
Assessor 1	AS-1	205	R\$ 6.534,40
Assessor 2	AS-2	251	R\$ 5.747,22
Assessor 3	AS-3	490	R\$ 4.310,41
Assessor 4	AS-4	465	R\$ 2.873,61
Assessor 5	AS-5	512	R\$ 2.155,21
Assessor 6	AS-6	530	R\$ 1.580,49

LEI COMPLEMENTAR Nº 406 DE 30 DE JUNHO DE 2025
Dispõe sobre o reajuste do magistério publico municipal para o exercício de 2025, alterando o anexo ii da lei complementar nº 344, de 08 de dezembro de 2021.
O Povo do Município de Maricá, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome sanciona a seguinte Lei Complementar:
Art. 1º Concede-se, a contar de 01 de janeiro de 2025, o reajuste anual de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento base das carreiras do Magistério da Educação Pública Municipal de Maricá, contemplados pela Lei Complementar nº 344, de 08 de dezembro de 2021.
Art. 2º O Anexo II da Lei Complementar nº 344, de 08 de dezembro de 2021, passa a vigor, a partir de 1º de janeiro de 2025, na forma do Anexo Único da presente Lei Complementar.
Art. 3º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito do Municipal de Maricá, Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 30 de junho de 2025.
Washington Luiz Cardoso Siqueira
Prefeito do Município de Maricá
ANEXO ÚNICO
Anexo II - TABELA DE NÍVEIS DA CATEGORIA FUNCIONAL DE ATIVIDADES DO MAGISTÉRIO.

PROF DOC II - 25H						
CLASSE→ NÍVEL ↓	A	B	C	D	E	F
1	4.477,67	5.015,00	5.616,80	6.290,81	7.045,71	7.891,19
2	4.925,45	5.516,50	6.178,47	6.919,89	7.750,28	8.680,32
3	5.417,99	6.068,15	6.796,32	7.611,89	8.525,32	9.548,35
4	5.959,79	6.674,97	7.475,96	8.373,07	9.377,84	10.503,18
5	6.555,77	7.342,46	8.223,56	9.210,39	10.315,62	11.553,51
6	7.211,35	8.076,71	9.045,92	10.131,42	11.347,19	12.708,85
7	7.932,48	8.884,38	9.950,50	11.144,56	12.481,92	13.979,73
8	8.725,73	9.772,81	10.945,56	12.259,02	13.730,09	15.377,72
9	9.598,30	10.750,10	12.040,11	13.484,93	15.103,11	16.915,48
10	10.558,13	11.825,11	13.244,11	14.833,41	16.613,43	18.607,03

OP E OE - 20H						
CLASSE NÍVEL	B		C	D	E	F
1	R\$	5.015,00	R\$ 5.616,80	R\$ 6.290,81	R\$ 7.045,71	R\$ 7.891,19
2	R\$	5.516,50	R\$ 6.178,47	R\$ 6.919,89	R\$ 7.750,28	R\$ 8.680,32
3	R\$	6.068,15	R\$ 6.796,32	R\$ 7.611,89	R\$ 8.525,32	R\$ 9.548,35
4	R\$	6.674,97	R\$ 7.475,96	R\$ 8.373,07	R\$ 9.377,84	R\$ 10.503,18
5	R\$	7.342,46	R\$ 8.223,56	R\$ 9.210,39	R\$ 10.315,62	R\$ 11.553,51
6	R\$	8.076,71	R\$ 9.045,92	R\$ 10.131,42	R\$ 11.347,19	R\$ 12.708,85
7	R\$	8.884,38	R\$ 9.950,50	R\$ 11.144,56	R\$ 12.481,92	R\$ 13.979,73
8	R\$	9.772,81	R\$ 10.945,56	R\$ 12.259,02	R\$ 13.730,09	R\$ 15.377,72
9	R\$	10.750,10	R\$ 12.040,11	R\$ 13.484,93	R\$ 15.103,11	R\$ 16.915,48
10	R\$	11.825,11	R\$ 13.244,11	R\$ 14.833,41	R\$ 16.613,43	R\$ 18.607,03

PROF DOC I - 15H						
CLASSE NÍVEL	B		C	D	E	F
1	R\$	5.015,00	R\$ 5.616,80	R\$ 6.290,81	R\$ 7.045,71	R\$ 7.891,19
2	R\$	5.516,50	R\$ 6.178,47	R\$ 6.919,89	R\$ 7.750,28	R\$ 8.680,32
3	R\$	6.068,15	R\$ 6.796,32	R\$ 7.611,89	R\$ 8.525,32	R\$ 9.548,35
4	R\$	6.674,97	R\$ 7.475,96	R\$ 8.373,07	R\$ 9.377,84	R\$ 10.503,18
5	R\$	7.342,46	R\$ 8.223,56	R\$ 9.210,39	R\$ 10.315,62	R\$ 11.553,51
6	R\$	8.076,71	R\$ 9.045,92	R\$ 10.131,42	R\$ 11.347,19	R\$ 12.708,85
7	R\$	8.884,38	R\$ 9.950,50	R\$ 11.144,56	R\$ 12.481,92	R\$ 13.979,73
8	R\$	9.772,81	R\$ 10.945,56	R\$ 12.259,02	R\$ 13.730,09	R\$ 15.377,72
9	R\$	10.750,10	R\$ 12.040,11	R\$ 13.484,93	R\$ 15.103,11	R\$ 16.915,48
10	R\$	11.825,11	R\$ 13.244,11	R\$ 14.833,41	R\$ 16.613,43	R\$ 18.607,03

INSPEÇÃO ESCOLAR - 25H						
CLASSE NÍVEL	B		C	D	E	F
1	R\$	5.015,00	R\$ 5.616,80	R\$ 6.290,81	R\$ 7.045,71	R\$ 7.891,19
2	R\$	5.516,50	R\$ 6.178,47	R\$ 6.919,89	R\$ 7.750,28	R\$ 8.680,32
3	R\$	6.068,15	R\$ 6.796,32	R\$ 7.611,89	R\$ 8.525,32	R\$ 9.548,35
4	R\$	6.674,97	R\$ 7.475,96	R\$ 8.373,07	R\$ 9.377,84	R\$ 10.503,18
5	R\$	7.342,46	R\$ 8.223,56	R\$ 9.210,39	R\$ 10.315,62	R\$ 11.553,51
6	R\$	8.076,71	R\$ 9.045,92	R\$ 10.131,42	R\$ 11.347,19	R\$ 12.708,85
7	R\$	8.884,38	R\$ 9.950,50	R\$ 11.144,56	R\$ 12.481,92	R\$ 13.979,73
8	R\$	9.772,81	R\$ 10.945,56	R\$ 12.259,02	R\$ 13.730,09	R\$ 15.377,72
9	R\$	10.750,10	R\$ 12.040,11	R\$ 13.484,93	R\$ 15.103,11	R\$ 16.915,48
10	R\$	11.825,11	R\$ 13.244,11	R\$ 14.833,41	R\$ 16.613,43	R\$ 18.607,03

PROF DOC II - 40H						
CLASSE	A	B	C	D	E	F
NÍVEL						
1	R\$ 7.164,29	R\$ 8.024,00	R\$ 8.986,88	R\$ 10.065,31	R\$ 11.273,14	R\$ 12.625,92
2	R\$ 7.880,71	R\$ 8.826,41	R\$ 9.885,56	R\$ 11.071,83	R\$ 12.400,46	R\$ 13.888,51
3	R\$ 8.668,79	R\$ 9.709,04	R\$ 10.874,13	R\$ 12.179,01	R\$ 13.640,50	R\$ 15.277,36
4	R\$ 9.535,66	R\$ 10.679,94	R\$ 11.961,53	R\$ 13.396,92	R\$ 15.004,55	R\$ 16.805,09
5	R\$ 10.489,23	R\$ 11.747,94	R\$ 13.157,70	R\$ 14.736,60	R\$ 16.505,00	R\$ 18.485,61
6	R\$ 11.538,16	R\$ 12.922,73	R\$ 14.473,46	R\$ 16.210,28	R\$ 18.155,51	R\$ 20.334,16
7	R\$ 12.691,97	R\$ 14.215,01	R\$ 15.920,80	R\$ 17.831,30	R\$ 19.971,06	R\$ 22.367,58
8	R\$ 13.961,17	R\$ 15.636,51	R\$ 17.512,88	R\$ 19.614,42	R\$ 21.968,17	R\$ 24.604,35
9	R\$ 15.357,28	R\$ 17.200,14	R\$ 19.264,18	R\$ 21.575,87	R\$ 24.164,97	R\$ 27.064,77
10	R\$ 16.893,01	R\$ 18.920,17	R\$ 21.190,59	R\$ 23.733,47	R\$ 26.581,49	R\$ 29.771,25

OP E OE - 40H					
CLASSE	B	C	D	E	F
NÍVEL					
1	R\$ 10.030,00	R\$ 11.233,60	R\$ 12.581,64	R\$ 14.091,43	R\$ 15.782,40
2	R\$ 11.033,00	R\$ 12.356,97	R\$ 13.839,80	R\$ 15.500,57	R\$ 17.443,31
3	R\$ 12.136,29	R\$ 13.592,66	R\$ 15.223,77	R\$ 17.050,62	R\$ 19.096,70
4	R\$ 13.349,93	R\$ 14.951,92	R\$ 16.746,16	R\$ 18.755,69	R\$ 21.006,37
5	R\$ 14.684,92	R\$ 16.447,12	R\$ 18.420,76	R\$ 20.631,26	R\$ 23.107,01
6	R\$ 16.153,42	R\$ 18.091,83	R\$ 20.262,84	R\$ 22.694,39	R\$ 25.417,71
7	R\$ 17.768,75	R\$ 19.901,00	R\$ 22.289,13	R\$ 24.963,82	R\$ 27.959,48
8	R\$ 19.545,63	R\$ 21.891,10	R\$ 24.518,04	R\$ 27.460,21	R\$ 30.755,42
9	R\$ 21.500,19	R\$ 24.080,22	R\$ 26.969,84	R\$ 30.206,23	R\$ 33.830,98
10	R\$ 23.650,22	R\$ 26.488,23	R\$ 29.666,83	R\$ 33.226,85	R\$ 37.214,07

PROF DOC I - 30H					
CLASSE→	B	C	D	E	F
NIVEL↓					
1	10.030,00	11.233,60	12.581,64	14.091,43	15.782,40
2	11.033,00	12.356,97	13.839,80	15.500,57	17.360,64
3	12.136,29	13.592,66	15.223,77	17.050,62	19.096,70
4	13.349,93	14.951,92	16.746,16	18.755,69	21.006,37
5	14.684,92	16.447,12	18.420,76	20.631,26	23.107,01
6	16.153,42	18.091,83	20.262,84	22.694,39	25.417,71
7	17.768,75	19.901,00	22.289,13	24.963,82	27.959,48
8	19.545,63	21.891,10	24.518,04	27.460,21	30.755,42
9	21.500,19	24.080,22	26.969,84	30.206,23	33.830,98
10	23.650,22	26.488,23	29.666,83	33.226,85	37.214,07

INSPEÇÃO ESCOLAR - 40H					
CLASSE→	B	C	D	E	F
NIVEL↓					
1	8.024,00	8.986,88	10.065,31	11.273,14	12.625,92
2	8.826,41	9.885,56	11.071,83	12.400,46	13.888,51
3	9.709,04	10.874,13	12.179,01	13.640,50	15.277,36
4	10.679,94	11.961,53	13.396,92	15.004,55	16.805,09

5	11.747,94	13.157,70	14.736,60	16.505,00	18.485,61
6	12.922,73	14.473,46	16.210,28	18.155,51	20.334,16
7	14.215,01	15.920,80	17.831,30	19.971,06	22.367,58
8	15.636,51	17.512,88	19.614,42	21.968,17	24.604,35
9	17.200,14	19.264,18	21.575,87	24.164,97	27.064,77
10	18.920,17	21.190,59	23.733,47	26.581,49	29.771,25

CLASSES

Classe A –Formação no Ensino Médio;

Classe B – Formação em Curso Superior;

Classe C – Formação em Curso de Pós-Graduação Lato Sensu;

Classe D – Formação em Curso de Mestrado;

Classe E – Formação em Curso de Doutorado;

Classe F – Formação em Curso de Pós-doutorado (Estágio Pós-doutoral).

NÍVEIS

NÍVEL POR TEMPO DE SERVIÇO	
1	ENTRE 0 E 5 ANOS
2	ENTRE 5 E 10 ANOS
3	ENTRE 10 E 15 ANOS
4	ENTRE 15 E 20 ANOS
5	ENTRE 20 E 25 ANOS
6	ENTRE 25 E 30 ANOS
7	ENTRE 30 E 35 ANOS
8	ENTRE 35 E 40 ANOS
9	ENTRE 40 E 45 ANOS
10	MAIS QUE 45 ANOS

LEI Nº 3.571, DE 30 DE JUNHO DE 2025

Autoriza a criação da sociedade de economia mista Maricá Global Invest S.A. no âmbito do Município de Maricá.

O Povo do Município de Maricá, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a constituir a empresa Maricá Global Invest S.A., sociedade de economia mista, dotada de personalidade jurídica de direito privado, com sede e foro em Maricá e duração por prazo indeterminado.

Art. 2º A Maricá Global Invest S.A. tem como objeto social a gestão de investimentos e participações, incluindo a aquisição, administração e alienação de ativos, participações societárias e ativos financeiros, suas entidades e sociedades vinculadas, inclusive do Fundo Soberano de Maricá ou outros que vierem a ser instituídos, no intuito de promover a geração, otimização e melhor retorno possível, respeitando os riscos e o perfil do Município pela aplicação e gestão eficiente desses ativos, com vistas à otimização dos recursos investidos e ao fomento do desenvolvimento econômico local, obedecendo as diretrizes e interesses estratégicos definidos pelo Município de Maricá.

Art. 3º A Maricá Global Invest S.A. reger-se-á pelo seu Estatuto e demais disposições próprias.

Art. 4º Fica autorizada a transferência financeira de R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais) para composição do patrimônio inicial da Maricá Global Invest S.A., sem prejuízo dos demais bens móveis, imóveis e direitos que lhe sejam destinados.

§ 1º O capital social poderá ser aumentado mediante deliberação da Assembleia Geral, após aprovação das propostas pelo Conselho de Administração, e na forma prevista em estatuto, respeitadas as disposições regulamentares aplicáveis.

§ 2º O capital social poderá ser aumentado caso o Poder Executivo de Maricá queira aportar dinheiro ou incorporar bens, direitos e ativos à Maricá Global Invest S.A.

§ 3º A Maricá Global Invest S.A. está autorizada a aumentar o seu capital social, independentemente de reforma estatutária, de acordo com a aprovação de novos projetos, criação de subsidiárias, joint ventures, parcerias público-privadas (PPP's), ativos de Maricá Global Invest S.A., desde que devidamente previsto no seu estatuto, com indicação das especificações exigidas pelo Lei Federal nº 6.404 de 1976.

§ 4º A integralização das ações obedecerá às normas estabelecidas pela Assembleia Geral ou pelo Conselho de Administração, dependendo do órgão que autorizou o aumento do capital.

§ 5º Na hipótese de aumento do capital social, deverá ser resguardada a participação mínima do Município de 51% (cinquenta e um por cento) nas ações com direito a voto.

§ 6º Poderão participar como acionistas na Maricá Global Invest S.A. outras pessoas jurídicas e órgãos da Administração Direta ou Indireta, de qualquer das esferas federativas, incluindo a participação de capital privado, respeitada a participação mínima do Município de Maricá.

Art. 5º Constituem receitas da Maricá Global Invest S.A.:

I – os recursos previstos em dotações orçamentárias próprias;

II – as receitas decorrentes de suas operações;

III – as obtidas por meio de contratos, convênios e instrumentos congêneres;

IV – os recursos oriundos de incentivos fiscais;

V – as decorrentes de doações, subvenções, operações de crédito e/ou participação em fundos de investimento;

VI – outras receitas que o Poder Executivo lhe atribuir.

Art. 6º A Maricá Global Invest S.A. poderá promover a criação de entidades subsidiárias e poderá proceder à participação em empresas privadas, cujo objeto social deve estar relacionado ao da investidora.

Art. 7º A Maricá Global Invest S.A. exercerá suas atividades com pessoal próprio, sujeito ao regime da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, e executará essas atividades de forma direta ou indireta, sem prejuízo da contratação de serviços específicos de terceiros, observada a legislação vigente.

Parágrafo único. Os empregos da Maricá Global Invest S.A. serão providos por concurso público de provas ou provas e títulos, ressalvadas as funções de livre provimento em comissão.

Art. 8º A administração da Maricá Global Invest S.A. será definida no seu estatuto social, o qual especificará a composição e as atribuições da sua Diretoria Executiva, Conselho de Administração e Conselho Fiscal, sem prejuízo da existência de outros órgãos de administração, atendidos os demais requisitos previstos na legislação aplicável.

Art. 9º A Maricá Global Invest S.A. terá sede e foro no Município de Maricá, podendo ter representação no Brasil e no exterior, a critério do seu Conselho de Administração.

Art. 10. Em caso de extinção da Maricá Global Invest S.A., o seu patrimônio será revertido ao Município de Maricá, uma vez liquidadas as obrigações assumidas perante terceiros e respeitadas as ações representativas do capital social.

Art. 11. As despesas decorrentes desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Parágrafo único. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional para suportar as despesas com a integralização do capital social inicial da Maricá Global Invest S.A., podendo, para tanto, alterar total ou parcialmente dotações do orçamento vigente.

Art. 12. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 30 de junho de 2025.

Washington Luiz Cardoso Siqueira

Prefeito do Município de Maricá

LEI Nº 3.572, DE 30 DE JUNHO DE 2025

Dispõe sobre a abertura de Créditos Adicionais Suplementares.

O Povo do Município de Maricá, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizada abertura de Créditos Adicionais Suplementares no valor global de R\$ 330.971.951,98 (trezentos e trinta milhões, novecentos e setenta e um mil, novecentos e cinquenta e um reais e noventa e oito centavos) para reforço de dotações orçamentárias com classificação econômica e programática conforme o Anexo I desta Lei.

Art. 2º Os Créditos de que trata o art. 1º, observado o disposto no art. 43, §1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, serão compensados por meio das reduções das dotações orçamentárias conforme o Anexo II desta Lei.

Art. 3º A abertura dos Créditos Adicionais Suplementares respeitará as disposições do art. 11, da Lei nº 3.538, de 16 de dezembro de 2024 (Lei Orçamentária Anual de 2025).

Parágrafo único. A abertura de créditos adicionais de que trata o caput não comprometerão o limite estabelecido no art. 10, da Lei nº 3.538, de 16 de dezembro de 2024 (Lei Orçamentária Anual de 2025).

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 30 de junho de 2025.

Washington Luiz Cardoso Siqueira

Prefeito do Município de Maricá

ANEXO I

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Título				
17 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	1 - GABINETE DO SECRETÁRIO	12.365.8.2128	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	3.1.9.0.11	1573	20336	R\$ 592.947,30
17 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	1 - GABINETE DO SECRETÁRIO	12.361.8.2128	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	3.1.9.1.13	1573	19223	R\$ 1.520.751,13
17 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	1 - GABINETE DO SECRETÁRIO	12.366.8.2128	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	3.1.9.1.13	1573	21668	R\$ 10.177,03
17 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	1 - GABINETE DO SECRETÁRIO	12.365.8.2128	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	3.1.9.1.13	1573	20337	R\$ 83.007,21
17 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	1 - GABINETE DO SECRETÁRIO	12.367.8.2128	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	3.1.9.0.11	1573	21665	R\$ 72.697,78
17 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	1 - GABINETE DO SECRETÁRIO	12.361.8.2128	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	3.1.9.0.11	1573	19269	R\$ 33.556.520,92
17 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	1 - GABINETE DO SECRETÁRIO	12.365.8.2128	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	3.1.9.0.13	1573	19240	R\$ 1.251.100,51
17 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	1 - GABINETE DO SECRETÁRIO	12.365.8.2128	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	3.1.9.0.04	1573	19231	R\$ 11.000.000,00
17 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	1 - GABINETE DO SECRETÁRIO	12.367.8.2128	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	3.1.9.0.04	1573	20315	R\$ 10.000.000,00
17 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	1 - GABINETE DO SECRETÁRIO	12.361.8.2128	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	3.1.9.0.04	1573	19237	R\$ 4.569.508,32
17 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	1 - GABINETE DO SECRETÁRIO	12.365.8.2124	MANUTENÇÃO E OPERAC. - EDUCAÇÃO	3.3.9.0.39	1573	19172	R\$ 4.250.000,00
17 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	1 - GABINETE DO SECRETÁRIO	12.361.8.2124	MANUTENÇÃO E OPERAC. - EDUCAÇÃO	3.3.9.0.39	1573	19164	R\$ 23.000.000,00
17 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	1 - GABINETE DO SECRETÁRIO	12.367.8.2124	MANUTENÇÃO E OPERAC. - EDUCAÇÃO	3.3.9.0.34	1500	19177	R\$ 6.780.401,78
17 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	1 - GABINETE DO SECRETÁRIO	12.363.91.1328	PASSAPORTE TÉCNICO	3.3.5.0.39	1573	21840	R\$ 1.817.040,00
17 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	1 - GABINETE DO SECRETÁRIO	12.361.8.2127	PROJ PEDAGÓGICOS E SÓCIO-EDUCACIONAIS	3.3.9.0.32	1573	19210	R\$ 5.061.800,00
17 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	1 - GABINETE DO SECRETÁRIO	12.362.8.2127	PROJ PEDAGÓGICOS E SÓCIO-EDUCACIONAIS	3.3.9.0.32	1573	22168	R\$ 2.114.800,00
17 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	1 - GABINETE DO SECRETÁRIO	12.364.8.2127	PROJ PEDAGÓGICOS E SÓCIO-EDUCACIONAIS	3.3.9.0.32	1573	22169	R\$ 1.631.200,00
20 – SECRETARIA DE SAÚDE	2 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.302.16.2330	MANUT, OPERAC DA REDE DE URGÊNCIA E EME	3.3.5.0.85	1500	21554	R\$ 135.000.000,00

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Título				
31 – SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE	2 - FUNDO MUNIC. DE PROTEÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	18.543.45.2214	URBAN DE ORLAS E RECUP DE ÁREAS DEGRADAD	4.4.9.0.51	1704	21163	R\$ 20.000.000,00
38 – COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE MARICÁ S/A	1 - COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO MARICÁ S/A - CODEMAR	26.781.122.1055	AMPLIAÇÃO DO TERMINAL AEROPORTUÁRIO	4.4.9.0.51	1704	21864	R\$ 5.000.000,00
38 – COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE MARICÁ S/A	1 - COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO MARICÁ S/A - CODEMAR	19.572.124.1378	IMPLANTAÇÃO DO PARQUE TECNOLÓGICO	4.4.9.0.51	1704	21893	R\$ 6.000.000,00
38 – COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE MARICÁ S/A	1 - COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO MARICÁ S/A - CODEMAR	20.608.122.1372	IMPLANTAÇÃO DO ENTREPOSTO DE PESCADO	4.4.9.0.51	1704	21875	R\$ 300.000,00
38 – COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE MARICÁ S/A	1 - COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO MARICÁ S/A - CODEMAR	4.122.68.2223	MANUT OPERATIVIDADE ADM DA CODEMAR	4.4.9.0.51	1704	20940	R\$ 860.000,00
38 – COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE MARICÁ S/A	1 - COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO MARICÁ S/A - CODEMAR	4.122.68.2223	MANUT OPERATIVIDADE ADM DA CODEMAR	3.3.9.0.30	1704	20938	R\$ 5.000.000,00
38 – COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE MARICÁ S/A	1 - COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO MARICÁ S/A - CODEMAR	4.781.122.2571	MANUTENÇÃO E OPERAÇÃO DO TERMINAL AEROPORTUÁRIO	3.3.9.0.39	1704	21884	R\$ 4.020.000,00
63 – AUTARQUIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ	1 - AUTARQUIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ	15.451.22.1217	OBRAS DIRETAS	4.4.9.0.30	1704	20804	R\$ 20.300.000,00
63 – AUTARQUIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ	1 - AUTARQUIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ	15.451.22.1216	CONSTRUÇÃO DE CONTENÇÕES E ESTAB DE TALU	3.3.9.0.39	1705	21758	R\$ 4.200.000,00
63 – AUTARQUIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ	1 - AUTARQUIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ	15.451.22.1217	OBRAS DIRETAS	3.3.9.0.30	1705	22098	R\$ 11.990.000,00
63 – AUTARQUIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ	1 - AUTARQUIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ	15.451.22.1217	OBRAS DIRETAS	3.3.9.0.30	1704	20801	R\$ 10.990.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS SUPLEMENTADOS:							R\$ 330.971.951,98

ANEXO II

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor Anulado
Órgão	Unidade	Código	Título				
5 – PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	1 - GABINETE DO PROCURADOR	2.122.0.1	DECISÕES JUDICIAIS E PRECATÓRIAS	3.3.9.0.91	1500	18878	R\$ 15.000.000,00
5 – PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	1 - GABINETE DO PROCURADOR	2.122.0.1	DECISÕES JUDICIAIS E PRECATÓRIAS	3.1.9.0.91	1500	18877	R\$ 20.000.000,00
14 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	1 - GABINETE DO SECRETÁRIO	4.122.1.2045	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	3.1.9.1.13	1500	21625	R\$ 5.000.000,00
14 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	1 - GABINETE DO SECRETÁRIO	4.122.1.2045	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	3.1.9.0.13	1500	21627	R\$ 5.000.000,00
14 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	1 - GABINETE DO SECRETÁRIO	4.122.1.2045	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	3.1.9.0.11	1500	21622	R\$ 60.000.000,00
17 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	1 - GABINETE DO SECRETÁRIO	12.365.8.2124	MANUTENÇÃO E OPERAC. - EDUCAÇÃO	3.3.9.0.37	1573	19171	R\$ 25.067.339,84
17 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	1 - GABINETE DO SECRETÁRIO	12.365.8.2425	TECNOLOGIAS EDUCACIONAIS	3.3.9.0.40	1573	19287	R\$ 2.400.000,00
17 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	1 - GABINETE DO SECRETÁRIO	12.122.8.2425	TECNOLOGIAS EDUCACIONAIS	3.3.9.0.40	1573	19276	R\$ 4.397.170,36
17 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	1 - GABINETE DO SECRETÁRIO	12.361.8.2425	TECNOLOGIAS EDUCACIONAIS	4.4.9.0.52	1573	19279	R\$ 6.000.000,00
17 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	1 - GABINETE DO SECRETÁRIO	12.361.8.2124	MANUTENÇÃO E OPERAC. - EDUCAÇÃO	3.3.9.0.37	1573	19174	R\$ 24.950.000,00
17 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	1 - GABINETE DO SECRETÁRIO	12.361.8.2124	MANUTENÇÃO E OPERAC. - EDUCAÇÃO	3.3.9.0.30	1573	19186	R\$ 4.817.040,00
17 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	1 - GABINETE DO SECRETÁRIO	12.365.8.2124	MANUTENÇÃO E OPERAC. - EDUCAÇÃO	4.4.9.0.52	1573	19173	R\$ 500.000,00
17 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	1 - GABINETE DO SECRETÁRIO	12.361.8.1065	CONSTRUÇÃO DE PRÉDIO PÚBLICO - EDUCAÇÃO	4.4.9.0.30	1573	21215	R\$ 500.000,00
17 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	1 - GABINETE DO SECRETÁRIO	12.365.8.1065	CONSTRUÇÃO DE PRÉDIO PÚBLICO - EDUCAÇÃO	4.4.9.0.30	1573	21216	R\$ 500.000,00
17 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	1 - GABINETE DO SECRETÁRIO	12.122.8.2124	MANUTENÇÃO E OPERAC. - EDUCAÇÃO	3.3.9.0.37	1500	20666	R\$ 1.128.063,14
17 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	1 - GABINETE DO SECRETÁRIO	12.361.8.2124	MANUTENÇÃO E OPERAC. - EDUCAÇÃO	3.3.9.0.34	1500	19188	R\$ 434.046,48
17 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	1 - GABINETE DO SECRETÁRIO	12.365.8.2124	MANUTENÇÃO E OPERAC. - EDUCAÇÃO	3.3.9.0.34	1500	19168	R\$ 144.682,16
17 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	1 - GABINETE DO SECRETÁRIO	12.365.8.2124	MANUTENÇÃO E OPERAC. - EDUCAÇÃO	4.4.9.0.52	1500	21656	R\$ 1.123.588,00

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor Anulado
Órgão	Unidade	Código	Título				
17 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	1 - GABINETE DO SECRETÁRIO	12.362.8.2127	PROJ PEDAGÓGICOS E SÓCIO- EDUCACIONAIS	3.3.9.0.39	1573	21662	R\$ 3.000.000,00

17 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	1 - GABINETE DO SECRETÁRIO	12.361.8.2425	TECNOLOGIAS EDUCACIONAIS	3.3.9.0.40	1573	19282	R\$ 21.000.000,00
17 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	1 - GABINETE DO SECRETÁRIO	12.366.8.2127	PROJ PEDAGÓGICOS E SÓCIO- EDUCACIO- NAIS	3.3.5.0.39	1573	21660	R\$ 1.000.000,00
17 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	1 - GABINETE DO SECRETÁRIO	12.361.8.2124	MANUTENÇÃO E OPERAC. - EDUCAÇÃO	4.4.9.0.52	1573	19165	R\$ 1.000.000,00
17 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	1 - GABINETE DO SECRETÁRIO	12.365.8.2127	PROJ PEDAGÓGICOS E SÓCIO- EDUCACIO- NAIS	3.3.9.0.30	1573	21664	R\$ 1.000.000,00
17 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	1 - GABINETE DO SECRETÁRIO	12.361.8.2125	TRANSPORTE ESCOLAR	3.3.9.0.39	1573	19191	R\$ 900.000,00
17 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	1 - GABINETE DO SECRETÁRIO	12.365.8.2124	MANUTENÇÃO E OPERAC. - EDUCAÇÃO	3.3.9.0.30	1573	19167	R\$ 1.500.000,00
17 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	1 - GABINETE DO SECRETÁRIO	12.361.8.1067	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	4.4.9.0.61	1573	19152	R\$ 2.000.000,00
17 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	1 - GABINETE DO SECRETÁRIO	12.361.8.2124	MANUTENÇÃO E OPERAC. - EDUCAÇÃO	3.3.9.0.39	1500	21652	R\$ 1.412,00
17 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	1 - GABINETE DO SECRETÁRIO	12.361.8.2124	MANUTENÇÃO E OPERAC. - EDUCAÇÃO	4.4.9.0.52	1500	21653	R\$ 3.329.500,00
17 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	1 - GABINETE DO SECRETÁRIO	12.122.8.2124	MANUTENÇÃO E OPERAC. - EDUCAÇÃO	3.3.9.0.34	1500	21650	R\$ 619.110,00
31 – SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE	2 - FUNDO MUNIC. DE PROTEÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	18.541.46.1158	PROTEÇÃO, CONSERV, PRESERV E RECUP AMB	3.3.9.0.39	1704	20852	R\$20.000.000,00
38 – COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE MARICÁ S/A	1 - COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO TO MARICÁ S/A - CODEMAR	25.752.122.1371	IMPLANTAÇÃO DE USINAS FOTOVOLTAICAS	3.3.9.0.39	1704	21872	R\$ 100.000,00
38 – COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE MARICÁ S/A	1 - COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO TO MARICÁ S/A - CODEMAR	4.128.68.2225	CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES	3.3.5.0.39	1704	20943	R\$ 200.000,00
38 – COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE MARICÁ S/A	1 - COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO TO MARICÁ S/A - CODEMAR	23.695.123.1290	DESENVOLVIMENTO TURÍSTICO	3.3.9.0.39	1704	21886	R\$2.597.509,24
38 – COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE MARICÁ S/A	1 - COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO TO MARICÁ S/A - CODEMAR	23.695.123.1306	IMPLANTAÇÃO DA PENÍNSULA DO SAMBA E UTOPIAS	4.4.9.0.51	1704	21888	R\$ 316.666,67
38 – COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE MARICÁ S/A	1 - COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO TO MARICÁ S/A - CODEMAR	4.782.122.2320	CODEMAR - ROTATIVO	3.3.9.0.39	1704	21880	R\$ 2.897,06

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor Anulado
Órgão	Unidade	Código	Título				
38 – COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE MARICÁ S/A	1 - COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO TO MARICÁ S/A - CODEMAR	4.122.68.2223	MANUT OPER ATIVID ADM DA CODEMAR	3.3.9.0.39	1704	20934	R\$ 709.886,70
38 – COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE MARICÁ S/A	1 - COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO TO MARICÁ S/A - CODEMAR	4.122.68.2223	MANUT OPER ATIVID ADM DA CODEMAR	3.3.9.0.40	1704	20935	R\$ 1.500.000,00
38 – COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE MARICÁ S/A	1 - COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO TO MARICÁ S/A - CODEMAR	4.122.68.2223	MANUT OPER ATIVID ADM DA CODEMAR	3.3.9.0.92	1704	20937	R\$ 100.000,00
38 – COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE MARICÁ S/A	1 - COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO TO MARICÁ S/A - CODEMAR	4.122.68.2223	MANUT OPER ATIVID ADM DA CODEMAR	3.3.5.0.39	1704	20932	R\$ 1.840,00
38 – COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE MARICÁ S/A	1 - COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO TO MARICÁ S/A - CODEMAR	4.122.68.2223	MANUT OPER ATIVID ADM DA CODEMAR	3.3.9.0.93	1704	20933	R\$ 45.000,00
38 – COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE MARICÁ S/A	1 - COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO TO MARICÁ S/A - CODEMAR	4.122.68.2223	MANUT OPER ATIVID ADM DA CODEMAR	3.3.9.0.36	1704	20936	R\$ 55.000,00
38 – COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE MARICÁ S/A	1 - COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO TO MARICÁ S/A - CODEMAR	4.122.68.2223	MANUT OPER ATIVID ADM DA CODEMAR	4.4.9.0.52	1704	20939	R\$ 480.000,00
38 – COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE MARICÁ S/A	1 - COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO TO MARICÁ S/A - CODEMAR	4.781.122.2571	MANUTENÇÃO E OPERAÇÃO DO TERMINAL AEROPORTUÁRIO	3.3.9.0.35	1704	21882	R\$ 106.667,00
38 – COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE MARICÁ S/A	1 - COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO TO MARICÁ S/A - CODEMAR	4.781.122.2571	MANUTENÇÃO E OPERAÇÃO DO TERMINAL AEROPORTUÁRIO	4.4.9.0.52	1704	21883	R\$ 400.000,00
38 – COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE MARICÁ S/A	1 - COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO TO MARICÁ S/A - CODEMAR	23.695.123.1375	CONSTRUÇÃO DO HOTEL	4.4.9.0.51	1704	21890	R\$ 5.510.000,00
38 – COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE MARICÁ S/A	1 - COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO TO MARICÁ S/A - CODEMAR	25.752.122.1371	IMPLANTAÇÃO DE USINAS FOTOVOLTAICAS	4.4.9.0.52	1704	21873	R\$ 100.000,00
38 – COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE MARICÁ S/A	1 - COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO TO MARICÁ S/A - CODEMAR	23.695.123.1377	criação do complexo gastrônomico	4.4.9.0.51	1704	21892	R\$ 8.333,33
38 – COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE MARICÁ S/A	1 - COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO TO MARICÁ S/A - CODEMAR	18.512.122.1374	IMPLANTAÇÃO DO CENTRO DE TRATAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS	4.4.9.0.51	1704	21877	R\$ 50.000,00

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor Anulado
Órgão	Unidade	Código	Título				
38 – COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE MARICÁ S/A	1 - COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO TO MARICÁ S/A - CODEMAR	19.572.124.2297	PROJETOS DE DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO INDUSTRIAL	3.3.9.0.39	1704	21898	R\$ 1.070.000,00
38 – COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE MARICÁ S/A	1 - COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO TO MARICÁ S/A - CODEMAR	19.572.124.2297	PROJETOS DE DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO INDUSTRIAL	3.3.9.0.35	1704	21896	R\$ 600.800,00

38 – COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE MARICÁ S/A	1 - COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO TO MARICÁ S/A - CODEMAR	19.572.124.2297	PROJETOS DE DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO INDUSTRIAL	3.3.5.0.39	1704	21894	R\$ 4.000.000,00
38 – COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE MARICÁ S/A	1 - COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO TO MARICÁ S/A - CODEMAR	25.752.122.1373	IMPLANTAÇÃO DO PROGRAMA HABITAR + SOLAR	3.3.9.0.39	1704	21876	R\$ 20.000,00
38 – COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE MARICÁ S/A	1 - COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO TO MARICÁ S/A - CODEMAR	4.122.68.1280	INVESTIMENTO EM SOCIEDADES	4.5.9.1.65	1704	20916	R\$ 100.000,00
38 – COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE MARICÁ S/A	1 - COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO TO MARICÁ S/A - CODEMAR	4.122.68.1280	INVESTIMENTO EM SOCIEDADES	3.3.9.0.35	1704	20918	R\$ 5.400,00
38 – COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE MARICÁ S/A	1 - COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO TO MARICÁ S/A - CODEMAR	4.122.68.1280	INVESTIMENTO EM SOCIEDADES	4.5.9.0.65	1704	20917	R\$ 100.000,00
38 – COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE MARICÁ S/A	1 - COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO TO MARICÁ S/A - CODEMAR	4.122.122.1339	FUNDO IMOBILIÁRIO	3.3.9.1.47	1704	21869	R\$ 1.000.000,00
38 – COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE MARICÁ S/A	1 - COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO TO MARICÁ S/A - CODEMAR	4.122.122.1339	FUNDO IMOBILIÁRIO	4.4.9.0.61	1704	21871	R\$ 2.000.000,00
63 – AUTARQUIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ	1 - AUTARQUIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ	15.451.22.1011	PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM	4.4.9.0.39	1704	20793	R\$ 13.000.000,00
63 – AUTARQUIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ	1 - AUTARQUIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ	15.452.60.2360	VARRIÇÃO, ROÇAMENTO MANUAL E COSTAL DE Á	3.3.9.0.39	1704	20871	R\$ 5.990.000,00
63 – AUTARQUIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ	1 - AUTARQUIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ	15.452.60.2305	MANUTENÇÃO DE ÁREAS PÚBLICAS	3.3.9.0.39	1704	20869	R\$ 7.000.000,00
63 – AUTARQUIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ	1 - AUTARQUIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ	15.451.22.1011	PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM	4.4.9.0.30	1704	20791	R\$ 3.000.000,00

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor Anulado
Órgão	Unidade	Código	Título				
63 – AUTARQUIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ	1 - AUTARQUIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ	4.122.84.2408	MANUTENÇÃO E OPERAC DAS ATIV ADM - SOMAR	3.3.9.0.40	1704	21022	R\$ 1.500.000,00
63 – AUTARQUIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ	1 - AUTARQUIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ	15.451.22.1217	OBRAS DIRETAS	4.4.9.0.51	1704	20802	R\$ 200.000,00
63 – AUTARQUIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ	1 - AUTARQUIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ	15.451.22.1217	OBRAS DIRETAS	4.4.9.0.52	1704	20800	R\$ 200.000,00
63 – AUTARQUIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ	1 - AUTARQUIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ	15.452.60.2305	MANUTENÇÃO DE ÁREAS PÚBLICAS	4.4.9.0.52	1704	20868	R\$ 400.000,00
63 – AUTARQUIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ	1 - AUTARQUIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ	15.451.22.1011	PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM	4.4.9.0.51	1705	21754	R\$12.990.000,00
63 – AUTARQUIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ	1 - AUTARQUIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ	15.451.84.1318	CENTRO CÍVICO	4.4.9.0.51	1705	21827	R\$ 2.200.000,00
63 – AUTARQUIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ	1 - AUTARQUIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ	15.451.22.1021	URBANIZAÇÃO DE DIVERSOS LOGRADOUROS	4.4.9.0.51	1705	21757	R\$ 1.000.000,00
80 – ENCARGOS FINANCEIROS DO MUNICÍPIO	1 - ENCARGOS FINANCEIROS DO MUNICÍPIO	28.843.0.5	AMORTIZAÇÃO E ENCARGOS DA DÍVIDA - OUTRA	4.6.9.0.71	1500	21584	R\$ 30.000.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS ANULADOS POR REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA:							R\$ 330.971.951,98

LEI Nº 3.573 DE 30 DE JUNHO DE 2025

Dispõe sobre a abertura de Créditos Adicionais Suplementares, por Superávit Financeiro.

O POVO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizada abertura de Créditos Adicionais Suplementares, por Superávit Financeiro, no valor global de R\$ 45.000.000,00 (quarenta e cinco milhões de reais), para reforço de dotações orçamentárias com classificação econômica e programática, conforme o Anexo Único desta Lei.

Art. 2º Os créditos de que trata o art. 1º, observado o disposto no art. 43, §1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64, são provenientes do Superávit Financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício de 2024.

Art. 3º A abertura de Créditos Adicionais Suplementares, por Superávit Financeiro, respeitará as disposições do art. 11, da Lei nº 3.538, de 16 de dezembro de 2024 (Lei Orçamentária Anual de 2025).

Parágrafo único. A abertura de créditos adicionais de que trata o caput não comprometerão o limite estabelecido no art. 10, da Lei nº 3.538, de 16 de dezembro de 2024 (Lei Orçamentária Anual de 2025).

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 30 de junho de 2025.

Washington Luiz Cardoso Siqueira
Prefeito do Município de Maricá

ANEXO ÚNICO

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Título				
5 – PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	1 – GABINETE DO PROCURADOR	2.122.0.1	DECISÕES JUDICIAIS E PRECATÓRIAS	3.3.9.0.91	2500	22173	R\$ 5.000.000,00
5 – PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	1 – GABINETE DO PROCURADOR	2.122.0.1	DECISÕES JUDICIAIS E PRECATÓRIAS	3.1.9.0.91	2500	22172	R\$ 10.000.000,00
20 – SECRETARIA DE SAÚDE	2 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.302.16.2330	MANUT, OPERAC DA REDE DE URGÊNCIA E EME	3.3.5.0.85	2500	22158	R\$ 30.000.000,00
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES:							R\$ 45.000.000,00

LEI Nº 3.574 DE 01 DE JULHO DE 2025

Declaro como patrimônio cultural de natureza imaterial no âmbito do município de maricá o movimento artístico charme.

O Povo do Município de Maricá, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarado como bem cultural de natureza imaterial no âmbito do Município de Maricá o Movimento Artístico Charme.

Parágrafo único. Para os fins desta lei, entende-se por Movimento Artístico Charme a manifestação cultural, caracterizada pela combinação de música, dança e estilo próprios, com raízes na música soul, funk e R&B, e influenciada pela cultura afro-brasileira.

Art. 2º O Poder Público Municipal poderá realizar atividades que contribuam para o fomento cultural do Charme.

Parágrafo único. Para fins do disposto no caput deste artigo, o Poder Público Municipal poderá realizar parcerias com entidades e instituições, públicas ou privadas, visando o apoio e à promoção de atividades culturais, inclusive, garantindo a segurança necessária ao bem-estar do público presente aos eventos, respeitando as normas legais e constitucionais aplicáveis, em especial no que se refere à transparência, controle social e o uso adequado de recursos públicos.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 01 de julho de 2025.

Washington Luiz Cardoso Siqueira

Prefeito do Município de Maricá

DECRETO N° 130 DE 02/07/2025

Abre Créditos Adicionais Suplementares No Valor De R\$ 3.486.779,18 (Três Milhões, Quatrocentos E Oitenta E Seis Mil, Setecentos E Setenta E Nove Reais E Dezoito Centavos) Para Reforço De Dotações Consignadas No Orçamento Em Vigor E Dá Outras Providências

O Prefeito do Município de Maricá, no uso de suas atribuições legais,

Considerando

A Lei 3.538, de 16 de dezembro de 2024, que estima a receita e fixa a despesa do município para o exercício financeiro de 2025;

Decreta:

Art. 1º - Ficam abertos créditos suplementares no valor global de R\$ 3.486.779,18 (três milhões, quatrocentos e oitenta e seis mil, setecentos e setenta e nove reais e dezoito centavos) para reforço de dotações orçamentárias sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Título				
14 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	1 - GABINETE DO SECRETÁRIO	4.122.1.2045	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	3.1.9.0.96	1500	21630	R\$ 55.000,00
14 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	1 - GABINETE DO SECRETÁRIO	4.122.1.2001	MANUTENÇÃO E OPERAC. DAS ATIV. ADMINIST.	3.3.9.0.36	1704	20500	R\$ 17.020,00
18 – SECRETARIA DE CULTURA E DAS UTOPIAS	1 - GABINETE DO SECRETÁRIO	13.392.19.1073	CENTRO CULTURAL HENFIL	3.3.5.0.85	1704	20776	R\$ 316.043,18
18 – SECRETARIA DE CULTURA E DAS UTOPIAS	1 - GABINETE DO SECRETÁRIO	13.392.19.1298	FESTIVAIS	3.3.9.0.39	1704	20782	R\$ 234.000,00
53 – SECRETARIA DE DEFESA DO CONSUMIDOR	1 - GABINETE DO SECRATÁRIO	4.122.90.2526	EM DEFESA DO CONSUMIDOR	4.4.9.0.40	1704	21053	R\$ 289.600,00
60 – COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MARICA - SANEMAR	1 - EMPRESA MUNICIPAL DE SANE-AMENTO	17.512.118.2428	CONSTRUÇÃO, AMPL, OPERAÇ. MAN. DOS SIST ESGOT. SANIT	3.3.9.0.34	1704	21181	R\$ 997.200,00
68 – SECRETARIA DE SEGURANÇA CIDADÃ	1 - GABINETE DO SECRETÁRIO	6.183.18.2404	INTELIGÊNCIA EM SEGURANÇA PÚBLICA	3.3.9.0.40	1704	22095	R\$ 1.577.916,00
TOTAL DOS CRÉDITOS SUPLEMENTADOS:							R\$ 3.486.779,18

Art. 2º - Os Créditos de que trata o artigo anterior, observado o disposto no Inciso III, § 1º, art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64 e o disposto no Inciso I, art 10, da Lei 3.538, de 16 de dezembro de 2024, serão compensados por meio das seguintes reduções orçamentárias:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor Anulado
Órgão	Unidade	Código	Título				
14 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	1 - GABINETE DO SECRETÁRIO	4.122.1.2045	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	3.3.9.0.36	1500	21626	R\$ 55.000,00
18 – SECRETARIA DE CULTURA E DAS UTOPIAS	1 - GABINETE DO SECRETÁRIO	13.392.19.2147	FOMENTO A PROJETOS EM ARTE E CULTURA	3.3.5.0.85	1704	20784	R\$ 316.043,18
38 – COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE MARICÁ S/A	1 - COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE MARICÁ S/A - CODEMAR	4.126.38.2156	MANUT DA ÁREA TECNOLÓGICA DA INFORMAÇÃO	3.3.9.0.40	1704	21770	R\$ 17.020,00
52 – SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE GOVERNO	1 - GABINETE DO SECRETÁRIO	4.122.1.2416	AÇÕES TRANSVERSAIS DE GOVERNO	3.3.9.0.39	1704	20600	R\$ 234.000,00
53 – SECRETARIA DE DEFESA DO CONSUMIDOR	1 - GABINETE DO SECRETÁRIO	4.122.90.2526	EM DEFESA DO CONSUMIDOR	3.3.9.0.40	1704	21052	R\$ 289.600,00
60 – COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MARICÁ - SANEMAR	1 - EMPRESA MUNICIPAL DE SANEAMENTO	17.512.120.1369	EDUCAÇÃO SANITÁRIA E AMBIENTAL	3.3.9.0.34	1704	21940	R\$ 849.016,07
60 – COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MARICÁ - SANEMAR	1 - EMPRESA MUNICIPAL DE SANEAMENTO	4.122.99.2218	MANUTEN E OPERAC ATIV ADMINIST DA EMPRES	3.3.9.0.40	1704	21087	R\$ 148.183,93
68 – SECRETARIA DE SEGURANÇA CIDADÃ	1 - GABINETE DO SECRETÁRIO	6.181.18.2556	PROGRAMA MARICÁ MAIS SEGURA	3.3.3.0.99	1704	20775	R\$1.577.916,00
TOTAL DOS CRÉDITOS ANULADOS POR REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA:							R\$ 3.486.779,18

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Washington Luiz Cardoso Siqueira
Prefeito Municipal

ATOS DO PREFEITO

PORTARIA Nº 2119 DE 30 DE JUNHO DE 2025
Torna sem efeito o ato de provimento de aprovados para o quadro permanente da Secretaria de Educação, concurso público edital n. 01/2024
O Prefeito do Município de Maricá, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º Tornar sem efeito, na forma do § 2º, Art. 18 da Lei Complementar n. 001/1990, o ato de provimento referente ao processo de admissão dos servidores relacionados no Anexo Único, por não terem tomado posse no prazo estabelecido pelo §1º, Art. 16 da referida lei.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se!
Prefeitura Municipal de Maricá, em 30 de junho de 2025.
Washington Luiz Cardoso Siqueira
Prefeito Municipal
ANEXO ÚNICO
CARGO: DOCENTE II / 40 HORAS

INSCRIÇÃO	NOME	ATO DE PROVIMENTO
2012274693	ELAINE MONTEIRO PEREIRA DA SILVA	Edital n. 02, de 26.02.2025
2012129757	STEPHANIE DOS SANTOS MOREIRA	Edital n. 02, de 26.02.2025
2012335942	MARION SANTANA OLIVEIRA	Edital n. 02, de 26.02.2025

CARGO: DOCENTE I – LÍNGUA PORTUGUESA / 30 HORAS

INSCRIÇÃO	NOME	ATO DE PROVIMENTO
1081335000	LEONARDO JACINTHO TEIXEIRA	Edital n. 02, de 26.02.2025
1081146148	BARBARA DE BRITO CAZUMBA	Edital n. 02, de 26.02.2025

CARGO: DOCENTE I – MATEMÁTICA / 30 HORAS

INSCRIÇÃO	NOME	ATO DE PROVIMENTO
1051205516	THIAGO ANDRADE LINS CUNHA	Edital n. 02, de 26.02.2025
1051072397	FABRICIO DA SILVA MASCOUTO	Edital n. 02, de 26.02.2025
1051183017	RAPHAEL BRUNO RODRIGUES DA SILVEIRA	Edital n. 02, de 26.02.2025
1051148342	ISABELLA BASILIO JOSAPHA	Edital n. 02, de 26.02.2025

CARGO: DOCENTE I – LÍNGUA ESTRANGEIRA - INGLÊS / 30 HORAS

INSCRIÇÃO	NOME	ATO DE PROVIMENTO
1071029780	EDUARDO GERDIEL BATISTA GRACA	Edital n. 02, de 26.02.2025
1071359355	ELISA MATTOS DE SA	Edital n. 02, de 26.02.2025
1071003932	JULIANA MACHADO MEANDA	Edital n. 02, de 26.02.2025

Cargo: Docente I – Educação Física / 30 horas

INSCRIÇÃO	NOME	ATO DE PROVIMENTO
1031333947	FABIO VIEIRA WANDERMUREM	Edital n. 02, de 26.02.2025

CARGO: DOCENTE I – CIÊNCIAS FÍSICAS E BIOLÓGICAS / 30 HORAS

INSCRIÇÃO	NOME	ATO DE PROVIMENTO
1021007392	TULIO QUETO DE SOUZA PINTO	Edital n. 02, de 26.02.2025

PORTARIA Nº 2121/2025
O Prefeito do Município de Maricá, no uso de suas atribuições legais e, Considerando o disposto no parágrafo 1º do artigo 1º, anexo II, grupo IV, 4.4.2, da Lei Complementar nº 316, de 27/11/2019, bem como o solicitado no Memorando SEURB/GAB nº 214/2025 de 04/06/2025 e a necessidade de prover a função de confiança no âmbito do Setor de Fiscalização de Obras;
R e s o l v e:
Art. 1º Nomear o Servidor RAPHAEL CAVALCANTE PEREIRA, matrícula nº 8821, vinculado à Secretaria de Urbanismo e Planejamento Territorial, ocupante do cargo efetivo de Fiscal de Obras e Meio Ambiente, para exercer a função de confiança de GERENTE DO SETOR DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS, com validade a partir de 01/06/2025.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor com data retroativa a 01/06/2025, revogada as disposições em contrário.
Publique-se.
Gabinete do Prefeito do Município de Maricá,
Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 01 de julho de 2025.
Washington Luiz Cardoso Siqueira
Prefeito

SEDRACON

ATO DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2025
A SEDRACON – Secretaria de Políticas de Desenvolvimento Regional e Articulação do Conleste, no uso de suas atribuições, conforma Lei Orgânica e Lei Municipal nº 2.494, de 26 de novembro de 2013.
Credencia a servidora LUCIENE PEREIRA SARMENTO, ASSESSORA 3 – AS 3, matrícula 114.614, para recebimento de suprimento de fundos da SEDRACON – Secretaria de Políticas de Desenvolvimento Regional e Articulação do Conleste, referente ao exercício de 2025, devendo ser observados pelo mesmo os ditames legais previstos na Legalização em vigor que regulam a matéria.
Atenciosamente,
Priscilla Canedo Loureiro
Maricá, 02 de junho de 2025.
Matrícula 114.557
Secretária.

SECRETARIA DE DIREITOS HUMANOS

PORTARIA Nº 2124/2025
O Secretário de Direitos Humanos do Município de Maricá, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá, com base no Anexo I da Lei Complementar nº 398 de 12.12.2024 e de acordo com o Decreto nº 452 de 03.02.2020
Resolve:
Art. 1º Nomear, Dalmir Goncalves dos Santos, matrícula nº 115292, com validade a partir de 01/07/2025, no Cargo em Comissão, Símbolo AS 3 de Assessor 3, vinculado à Secretaria de Direitos Humanos.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01/07/2025.
Publique-se.
Maricá, RJ, em 01 de julho de 2025.
João Carlos de Lima
Secretário de Direitos Humanos

PORTARIA Nº 2125/2025
O Secretário de Direitos Humanos do Município de Maricá, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá, com base no Anexo I da Lei Complementar nº 398 de 12.12.2024 e de acordo com o Decreto nº 452 de 03.02.2020
Resolve:
Art. 1º Nomear, Tamella Goncalves Bastos, matrícula nº 115295, com validade a partir de 01/07/2025, no Cargo em Comissão, Símbolo AS 4 de Assessor 4, vinculado à Secretaria de Direitos Humanos.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01/07/2025.
Publique-se.
Maricá, RJ, em 01 de julho de 2025.
João Carlos de Lima
Secretário de Direitos Humanos

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DO TERMO ADITIVO N.º 03 DO CONTRATO N.º 245/2023 - PROCESSO N.º 12935/2023
Visando a sua rescisão unilateral
Partes: Município de Maricá e Certvs Soluções Integradas Ltda.
Objeto: O Município resolve rescindir, de forma unilateral, com fulcro no art. 79, inciso I, Lei n.º 8.666/93, o contrato n.º 245/2023, que teve por objeto a contratação de empresa para prestação de serviços de apoio para área administrativa (CBO 4110-05), incluindo uniformes, necessários à completa e perfeita implantação dos serviços, a partir de 16/05/2025, conforme documento de fl. 621, com amparo no art. 78, I, II e VIII da Lei n.º 8.666/93, além do descumprimento de itens da cláusula décima sétima do contrato n.º 245/2023, e pelas razões elencadas nos seguintes documentos: justificativa às fls. 586/590; notificações às fls. 533/537 e 599/607; advertências às fls. 542/546; notificação de multa às fls. 552/556 e 580/583; autorização para a rescisão contratual às fls. 608; parecer da Procuradoria Geral do Município às fls. 591/596 e o relatório da Assessoria de Conformidade Processual às fls. 610/612 e 618.
Do prazo: Sem prazo.
Fundamento Legal: Lei Federal n.º 8.666/1993; Decreto Municipal n.º 158/2018 e suas ulteriores modificações, bem como legislação correlata.
Data da assinatura: 26/06/2025.
Maricá, 26 de junho de 2025.
Rodrigo de Moura Santos
Secretário de Educação

PORTARIA DE SUBSTITUIÇÃO CCC Nº 481 DE 24 DE JUNHO DE 2025
Designa a substituição de membro na comissão de fiscalização do cumprimento do contrato n.º 389/2024, referente ao processo administrativo n.º 15131/2024, designada pela portaria ccc n.º 582 de 03 de dezembro de 2024 e suas posteriores alterações.
O Secretário de Educação, no uso de suas atribuições legais, considerando a competência da Coordena-

doria de Contratos e Convênios em observância ao art. 40, §§ 4º e 5º do Decreto Municipal n.º 78/2025 e art. 3º, VIII do Decreto Municipal n.º 086/12, bem como considerando a necessidade de gerir e fiscalizar o cumprimento do Contrato n.º 389/2024,

Resolve:

Art. 1º Excluir os servidores Fernanda Dimonnaê de Lima Oliveira – Matrícula: 112.693, CPF: ...-44, na condição de fiscal administrativo; Renato Passos Vasconcelos Linhares – Matrícula: 112.694, CPF: ...-04, na condição de fiscal técnico e Maxwell Cunha Santos – Matrícula: 112.677, CPF: ...-78, na condição de suplente do Contrato n.º 389/2024.

Art. 2º Incluir os servidores Fabiana Menezes Pereira – Matrícula: 111.200, CPF: ...-96, na condição de fiscal administrativo; Michelle de Souza Vargas Cesar – Matrícula: 114.045, CPF: ...-95, na condição de fiscal técnico e Mariangela de Freitas Costa – Matrícula: 6203, CPF: ...-43, na condição de suplente, passando assim a compor a Comissão de Fiscalização de cumprimento do Contrato n.º 389/2024.

Art. 3º Em razão das alterações indicadas nos artigos anteriores, a referida Comissão passará a ser composta da seguinte maneira:

GESTOR – Rebecca Madacon Almeida – Matrícula: 112.721, CPF: ...-02;

SUPLENTE DO GESTOR – Tatiene Oliveira Vasconcelos Dantas – Matrícula: 112.696, CPF: ...-40;

FISCAL ADMINISTRATIVO – Fabiana Menezes Pereira – Matrícula: 111.200, CPF: ...-96;

FISCAL TÉCNICO – Michelle de Souza Vargas Cesar – Matrícula: 114.045, CPF: ...-95;

SUPLENTE – Mariangela de Freitas Costa – Matrícula: 6203, CPF: ...-43.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir de 01/06/2025.

Publique-se.

Maricá, 24 de junho de 2025.

Rodrigo de Moura Santos

Secretário de Educação

ERRATA - PROCESSOS 13122/2025 E 13123/2025

Na publicação do dia 30/06/2025 do JOM, Edição Nº 1750, Página 15, que trata da contratação de instituição de ensino superior, para concessão de bolsas de estudos, nos cursos de graduação junto ao Programa Passaporte Universitário.

Onde se lê:

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0013122/2025.

Leia-se:

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0013123/2025.

Na publicação do dia 30/06/2025 do JOM, Edição Nº 1750, Página 16, que trata da contratação de instituição de ensino superior, para concessão de bolsas de estudos, nos cursos de graduação junto ao Programa Passaporte Universitário.

Onde se lê:

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0013123/2025.

Leia-se:

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0013122/2025.

Onde se lê:

“RATIFICO”.

Leia-se:

“AUTORIZO”.

Maricá, 01 de julho de 2025.

Rodrigo de Moura Santos

Secretário de Educação

ERRATA - OMITIDO NO JORNAL OFICIAL DE MARICÁ – JOM EDIÇÃO ESPECIAL Nº 351 DE 26 DE JUNHO DE 2025.

Na publicação do dia 25/06/2025 do JOM, Edição Nº 1748, Páginas 08 a 17, que trata do credenciamento de instituições de ensino visando atender através de celebração de contrato o “Programa Passaporte Universitário” que tem por escopo a concessão de bolsas de estudos, nos cursos de graduação.

Onde se lê:

4.2 Além da documentação indicada no item anterior, a instituição de ensino deverá declarar que:

A) Assegurará aos candidatos selecionados pelo programa isenção da taxa de inscrição em processo seletivo para admissão aos cursos ofertados, exceto Medicina;

B) Assegurará aos candidatos selecionados pelo programa isenção da taxa de matrícula;

C) Concederá ao longo do curso, desconto de 20% (vinte por cento) à concedente sobre o valor da mensalidade de cada curso praticada no ano, independente da modalidade de bolsa concedida;

D) Manter o valor da mensalidade de cada curso indicado no ato do credenciamento durante todo o curso, podendo sofrer reajuste anual sobre o índice oficial pelo IPCA, apenas sobre o valor inicialmente ofertado;

E) Indicar os valores de mensalidade com base no curso ofertado, devendo o valor incidir sobre o curso, independente de turno ou campus cadastrado;

F) Ofertar mensalidade fixa, não podendo haver cobrança por créditos de matérias. Caso a universidade trabalhe com créditos, deverá anexar um plano de curso, respeitando o limite total de tempo ofertado para conclusão daquele curso, estipulando o valor para a mensalidade com fixação de matérias para cada período. Neste caso, deverá a IES coordenar as matérias que irá compor a grade do aluno a fim de que não exceda ao prazo estipulado por lei para a conclusão do curso;

G) Assegurar que nenhum curso oferecido ultrapasse o teto financeiro total estipulado pelo programa Passaporte Universitário, conforme os seguintes limites previstos no Decreto Municipal Nº 1.355/2024:

I – R\$ 1.658,77 (um mil, seiscentos e cinquenta e oito reais e setenta e sete centavos) mensais para os cursos de graduação em geral, sendo este valor reajustado conforme previsões contratuais;

II – R\$ 3.881,72 (três mil, oitocentos e oitenta e um reais e setenta e dois centavos) mensais para o curso de graduação em Odontologia, sendo este valor reajustado conforme previsões contratuais;

III – R\$ 11.030,80 (onze mil e trinta reais e oitenta centavos) mensais para o curso de graduação em Medicina, sendo este valor reajustado conforme previsões contratuais;

H) O valor total estimado para contratação por um período de 04 (quatro) anos, com base no teto exarado no subitem anterior, é de R\$ 814.129.213,00 (oitocentos e quatorze milhões, cento e vinte e nove mil, duzentos e treze reais);

I) Assegurar a renovação das bolsas de estudos nas condições estabelecidas pelo programa, para rematricula do bolsista até a conclusão do curso;

J) Garantir a bolsa ao aluno selecionado e classificado para concessão, independentemente do semestre por ele cursado;

K) Manter todos os cadastros preenchidos no sistema próprio de controle do Programa Passaporte Universitário;

L) Garantir que a carga horária mínima para os cursos de graduação presenciais obedeça às disposições do Ministério da Educação - MEC;

M) Assegurar a remessa da prestação de contas à relação dos alunos bolsistas e a comprovação de frequência dos mesmos, assim como comprovação de regularidade da instituição junto ao Ministério da Educação – MEC;

N) Quando instalada no município, admitir preferencialmente funcionários residentes no município por no mínimo 3 (três) anos;

O) Assegurar e aceitar o cumprimento da contrapartida social instituída por meio da Lei Municipal Nº 3.428, de 13 de dezembro de 2023 e Decreto Municipal Nº 1.355/2024;

P) Prestar as informações complementares solicitadas pelo Poder Público Municipal, comprovadas pelos livros fiscais e documentação contábil;

Q) Manter a regularidade fiscal junto aos entes federativos;

R) Manter capacidade técnica e operacional evidenciando que preenche as condições necessárias para a realização do objeto pactuado;

S) Manter atualizado e disponibilizar, quando solicitado, o cadastro dos profissionais que atuam na graduação, conforme legislação pertinente;

T) A empresa cumpre o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal;

U) Em caso fortuito a interessada comunicará qualquer fato superveniente que venha a prejudicar a execução do objeto do contrato;

V) Se responsabilizar pela autenticidade e veracidade dos documentos e informações apresentadas, sob pena de responsabilização penal, cível e administrativa;

W) Quando instalada no município realizar as suas compras para operacionalização das atividades acadêmicas no território ou região próxima.

Onde se lê:

10.2. Mediante solicitação, as instituições de ensino regularmente credenciadas por meio do Chamamento Público Nº 002/2023 poderão atualizar seu credenciamento, tendo em vista que os contratos passarão a ser regidos pela nova Lei de Licitações (Lei Nº 14.133/2021).

Leia-se:

10.2. Mediante solicitação, as instituições de ensino regularmente credenciadas por meio do Chamamento Público Nº 002/2021 poderão atualizar seu credenciamento, tendo em vista que os contratos passarão a ser regidos pela nova Lei de Licitações (Lei Nº 14.133/2021).

Maricá, 26 de Junho de 2025.

Rodrigo de Moura Santos.

Secretário de Educação

EXTRATO DO CONTRATO N.º 149/2025 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 3898/2025

Partes: Município de Maricá e a Página Distribuidora de Livros LTDA.

Objeto: O presente contrato tem por objeto a aquisição de material de apoio pedagógico destinado aos alunos de 1º ao 9º ano do ensino fundamental da Rede Municipal de Ensino de Maricá, de origem da ata de registro de preços nº 01/2025 do Consórcio De Municípios Da Mogiana (pregão eletrônico nº 003/2024, processo administrativo nº 005/2024), nas condições estabelecidas no termo de referência, e parte integrante deste processo administrativo n.º 3898/2025.

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Material de apoio pedagógico ao aluno do 1º ano do Ensino Fundamental I – Língua Portuguesa e Matemática	2284	R\$ 360,00	R\$ 822.240,00
2	Material de apoio pedagógico ao aluno do 2º ano do Ensino Fundamental I – Língua Portuguesa e Matemática	2467	R\$ 360,00	R\$ 888.120,00
3	Material de apoio pedagógico ao aluno do 3º ano do Ensino Fundamental I – Língua Portuguesa e Matemática	2414	R\$ 420,00	R\$ 1.013.880,00
4	Material de apoio pedagógico ao aluno do 4º ano do Ensino Fundamental I – Língua Portuguesa e Matemática	2279	R\$ 420,00	R\$ 957.180,00
5	Material de apoio pedagógico ao aluno do 5º ano do Ensino Fundamental I – Língua Portuguesa e Matemática	2134	R\$ 420,00	R\$ 896.280,00
6	Material de apoio pedagógico ao aluno do 6º ano do Ensino Fundamental II – Língua Portuguesa e Matemática	2572	R\$ 420,00	R\$ 1.080.240,00
7	Material de apoio pedagógico ao aluno do 7º ano do Ensino Fundamental II – Língua Portuguesa e Matemática	2643	R\$ 420,00	R\$ 1.110.060,00

8	Material de apoio pedagógico ao aluno do 8º ano do Ensino Fundamental II – Língua Portuguesa e Matemática	2644	R\$ 420,00	R\$ 1.110.480,00
9	Material de apoio pedagógico ao aluno do 9º ano do Ensino Fundamental II – Língua Portuguesa e Matemática	2367	R\$ 420,00	R\$ 994.140,00
10	Material de apoio pedagógico ao professor do 1º ao 5º ano do Ensino Fundamental I - Língua Portuguesa	532	R\$ 210,00	R\$ 111.720,00
11	Material de apoio pedagógico ao professor do 1º ao 5º ano do Ensino Fundamental I - Matemática	532	R\$ 210,00	R\$ 111.720,00
12	Material de apoio pedagógico ao professor do 6º ao 9º ano do Ensino Fundamental II - Língua Portuguesa	349	R\$ 210,00	R\$ 73.290,00
13	Material de apoio pedagógico ao professor do 6º ao 9º ano do Ensino Fundamental II - Matemática	349	R\$ 210,00	R\$ 73.290,00
14	Diário do Professor do 1º ao 5º ano do Ensino Fundamental I	532	R\$ 40,00	R\$ 21.280,00
15	Diário do Professor do 6º ao 9º ano do Ensino Fundamental II	349	R\$ 40,00	R\$ 13.960,00
16	Livro do Gestor para Ensino Fundamental I	110	R\$ 75,00	R\$ 8.250,00
17	Livro do Gestor para Ensino Fundamental II	110	R\$ 75,00	R\$ 8.250,00
18	Kit Aluno com Simulados para Ciências Humanas e Ciências da Natureza – 3º Ano do Ensino Fundamental I	2414	R\$ 160,00	R\$ 386.240,00
19	Kit Aluno com Simulados para Ciências Humanas e Ciências da Natureza – 4ºAno do Ensino Fundamental I	2279	R\$ 160,00	R\$ 364.640,00
20	Kit Aluno com Simulados para Ciências Humanas e Ciências da Natureza – 5º Ano do Ensino Fundamental I	2134	R\$ 160,00	R\$ 341.440,00
21	Kit Aluno com Simulados para História, Geografia e Ciências da Natureza – 6º Ano do Ensino Fundamental II	2572	R\$ 160,00	R\$ 411.520,00
22	Kit Aluno com Simulados para História, Geografia e Ciências da Natureza – 7º Ano do Ensino Fundamental II	2643	R\$ 160,00	R\$ 422.880,00
23	Kit Aluno com Simulados para História, Geografia e Ciências da Natureza – 8º Ano do Ensino Fundamental II	2644	R\$ 160,00	R\$ 423.040,00
24	Kit Aluno com Simulados para História, Geografia e Ciências da Natureza – 9º Ano do Ensino Fundamental II	2367	R\$ 160,00	R\$ 378.720,00
25	Kit Professor com Simulados para Ciências Humanas e Ciências da Natureza – 3º ao 5º Ano do Ensino Fundamental I	304	R\$ 160,00	R\$ 48.640,00
26	Kit Professor com Simulados para História, Geografia e Ciências da Natureza – 6º ao 9º Ano do Ensino Fundamental II	349	R\$ 160,00	R\$ 55.840,00
TOTAL				R\$ 12.127.340,00

Prazo: 12 (doze) meses, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no pncp.

Valor: r\$12.127.340,00 (doze milhões, cento e vinte e sete mil, trezentos e quarenta reais)

Dotações orçamentárias:

Programa de trabalho: 17.01.12.361.0008.2127;

Elemento de despesa: 3.3.3.9.0.32.00.00.00;

Origem do recurso: 1573;

Nota de empenho: 6127/2025.

Programa de trabalho: 17.01.12.361.0008.2127;

Elemento de despesa: 3.3.3.9.0.30.00.00.00;

Origem do recurso: 1573;

Nota de empenho: 6128/2025.

Programa de trabalho: 17.01.12.361.0008.2127;

Elemento de despesa: 3.3.3.9.0.32.00.00.00;

Origem do recurso: 2550;

Nota de empenho: 6129/2025.

Fundamento legal: lei federal nº 14.133/2021, pelo decreto municipal nº 78/2025, e demais alterações.

Data da assinatura: 02/07/2025.

Maricá, 02 de julho de 2025.

Rodrigo de Moura Santos

Secretário de Educação

PORTARIA CCC N.º 399 DE 02 DE JULHO DE 2025 – PROCESSO Nº 3898/2025

Designa comissão de fiscalização do cumprimento do contrato n.º 149/2025, referente ao processo administrativo n.º 3898/2025.

O Secretário de Educação, em observância ao art. 40, §§4º e 5º do Decreto Municipal n.º 78/2025 e ao art. 3º, VIII do Decreto Municipal n.º 086/2012, bem como considerando a necessidade de gerir e fiscalizar o cumprimento do Contrato n.º 149/2025,

Resolve:

Art. 1º Designar o servidor Lucas Siqueira Cole Nascimento – MATRÍCULA: 114.174, CPF: 057.***.***-**, para figurar como GESTOR do Contrato n.º 149/2025, nos moldes do art. 59, §5º, do Decreto Municipal n.º 78/2025.

Parágrafo único: DESIGNAR o servidor VANESSA DE ALMEIDA SILVA – MATRÍCULA: 6.363, CPF:053.***.*****, para figurar como SUPLENTE DO GESTOR do Contrato n.º 149/2025, nos moldes do art. 59, §5º, do Decreto Municipal n.º 78/2025.

Art. 2º Designar os servidores, abaixo, para compor a Comissão de Fiscalização de cumprimento do Contrato n.º 149/2025, nos seguintes termos:

Fiscal Administrativo – Marisa de Souza Silva Antunes – Matrícula: 6.338, CPF: 095.***.***-**, Fiscal Técnico – Adriana de Freitas Salomão do Nascimento – Matrícula: 7.022, CPF: 010.***.***-**, Suplente – Sonia Maria de Andrade Freire – Matrícula: 1.649, CPF: 920.***.***-**.

Parágrafo único: Os fiscais técnicos e administrativos exercerão suas atividades na forma do art. 60, §§ 6º e 7º do Decreto Municipal n.º 78/2025.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir do início da vigência do contrato.

Publique-se.

Maricá, 02 de julho de 2025.

Rodrigo de Moura Santos

Secretário de Educação

SECRETARIA DE ESPORTE

EXTRATO DO TERMO ADITIVO N.º 02 DO TERMO DE COLABORAÇÃO N.º 16/2022 - PROCESSO N.º 12058/2021

Visando sua prorrogação e acréscimo processo administrativo n.º 12058/2021

Partes: Município de Maricá e Centro de Pesquisas e de Ações Sociais e Culturais – CPA SC.

Objeto: O presente termo tem por objeto o aditamento do Termo de Colaboração n.º 16/2022, visando sua prorrogação e acréscimo, cujo objeto é a celebração de parceria com a Organização da Sociedade Civil – OSC para a gestão administrativa, logística e esportiva de 06 (seis) núcleos de base do projeto Maricá Esporte Presente, conforme manifestação da Secretaria Requisitante de fls. 2139/2142, 2295/2298 e 2484/2487, autorização da autoridade competente de fls. 2513, manifestação do parceiro privado de fls. 1857/1862, manifestação de fls. 2165 e 2513, parecer jurídico da Procuradoria Geral do Município de Maricá/RJ de fls. 2144/2162, plano de trabalho de fls. 2432/2475 e 2512, relatório da Comissão de Fiscalização de fls. 2479/2483, pareceres da Assessoria de Conformidade Processual de fls. 2362/2367 e 2502/2508 do processo administrativo n.º 12058/2021, na forma abaixo descrita:

I. Prorrogação da vigência do Termo de Colaboração n.º 16/2022, por 24 (vinte e quatro) meses, vigorando de 29 de junho de 2025 até 28 de junho de 2027.

II. Acréscimo de 29,98% informado nos documentos de fls. 2514 e 2517, nos moldes elucidados no processo administrativo n.º 12058/2021.

Valor: R\$ 21.775.885,09 (vinte e um milhões, setecentos e setenta e cinco mil, oitocentos e oitenta e cinco reais e nove centavos).

Prazo: 24 (vinte e quatro) meses.

Dotação Orçamentária:

Programa de Trabalho: 19.01.27.812.0034.1330;

Elementos de Despesa: 3.3.3.5.0.85.00.00.00;

Fontes de Recurso: 1704;

Notas de Empenho: 6743/2025.

Fundamento Legal: Lei n.º 13.019/2014 e suas alterações, o Decreto Municipal n.º 54/2017, e suas respectivas alterações.

Da Ratificação: Ficam mantidas todas as demais cláusulas integrantes do Termo de Colaboração n.º 16/2022 e seus termos subsequentes no que forem compatíveis com o presente termo.

Data da Assinatura: 27/06/2025.

Maricá, 27 de junho de 2025.

Filipe Dias Bittencourt

Secretário de Esporte

SECRETARIA DE GESTÃO TRIBUTÁRIA E FISCAL

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA N.º 11/2025 - PROCESSO N.º 9306/2025

Partes: Município de Maricá e Conselho Regional de Contabilidade do Rio de Janeiro – CRCRJ

Objeto: O presente instrumento tem por objeto o estabelecimento de ações institucionais conjugadas em prol da sociedade fluminense para implementar ações conjuntas nos seguintes eixos:

I. Apoio técnico;

II. Capacitação;

III. Estudos legislativos;

IV. Intercâmbio e integração de dados, troca de subsídios técnicos entre os participantes;

V. Orientação ao contribuinte.

Prazo: 24 (vinte e quatro) meses.

Valor: Sem valor.
Fundamento Legal: Lei Federal n.º 14.133/2021, e Decreto Municipal nº 1.341, de 31 de janeiro de 2024, e suas posteriores alterações.
Data da assinatura: 26/06/2025.
Maricá, 26 de junho de 2025.
Lawrice dos Santos Souza
Secretária de Gestão Tributária e Fiscal

PORTARIA CCC N.º 491, DE 26 DE JUNHO DE 2025
Designa comissão de fiscalização do cumprimento do termo de cooperação técnica n.º 11/2025, referente ao processo administrativo n.º 9306/2025.
A Secretária de Gestão Tributária e Fiscal, em observância ao Decreto Municipal n.º 78/2025 e ao art. 3º, VIII do Decreto Municipal n.º 086/2012, bem como considerando a necessidade de gerir e fiscalizar o cumprimento do Termo de Cooperação Técnica n.º 11/2025,
Resolve:
Art. 1º Designar a servidora Fernanda Quintanilha dos Santos – Matrícula: 106.263, CPF: ...-93, para figurar como Gestora do Termo de Cooperação Técnica n.º 11/2025, nos moldes do art. 60, §5º, do Decreto Municipal n.º 78/2025.
Art. 2º Designar os servidores, abaixo, para compor a Comissão de Fiscalização de cumprimento do Termo de Cooperação Técnica n.º 11/2025, nos seguintes termos:
Fiscal Administrativo – Thiago Costa de Lima – Matrícula: 3.001.137, CPF: ...-59;
Fiscal Técnico – Leonardo Almeida Bruno – Matrícula: 113.921, CPF: ...-36;
Suplente – Ana Júlia Oliveira da Silva Pacheco – Matrícula: 111.011, CPF: ...-18.
Parágrafo único: Os fiscais técnicos e administrativos exercerão suas atividades na forma do art. 60, §§ 6º e 7º do Decreto Municipal n.º 78/2025.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir do início da vigência do Termo de Cooperação Técnica.
Publique-se.
Maricá, 26 de junho de 2025.
Lawrice dos Santos Souza
Secretária de Gestão Tributária e Fiscal

PROCESSO ELETRÔNICO ADMINISTRATIVO Nº 762.457
Parte: Rafael Carvalho Lima Vianna.
Assunto: Fiscalização de Posturas – Recurso de Viabilidade.
Decisão em primeira instância: Recurso de viabilidade: Deferido.
Fundamentação Legal: art. 34, IV, Decreto 155, de 02/05/2018.
Maricá, 30 de junho de 2025.
Lawrice dos Santos Souza
Secretária de Gestão Tributária e Fiscal
Mat. 113.490

PROCESSO ELETRÔNICO ADMINISTRATIVO Nº 766.196
Parte: Brunno Franca de Almeida Souza.
Assunto: Fiscalização de Posturas – Recurso de Viabilidade.
Decisão em primeira instância: Recurso de viabilidade: Deferido.
Fundamentação Legal: art. 34, IV, Decreto 155, de 02/05/2018.
Maricá, 30 de junho de 2025.
Lawrice dos Santos Souza
Secretária de Gestão Tributária e Fiscal
Mat. 113.490

PROCESSO ELETRÔNICO ADMINISTRATIVO: 766.356
Parte: Jose Ricardo Affonso Viana.
Assunto: Fiscalização de Posturas – Recurso de Viabilidade.
Decisão em primeira instância: Recurso de viabilidade: Deferido.
Fundamentação Legal: art. 34, IV, Decreto 155, de 02/05/2018.
Maricá, 30 de junho de 2025.
Lawrice dos Santos Souza
Secretária de Gestão Tributária e Fiscal
Mat. 113.490

PROCESSO ELETRÔNICO ADMINISTRATIVO: 767.207
Parte: Mayara Lima Gomes.
Assunto: Fiscalização de Posturas – Recurso de Viabilidade.
Decisão em primeira instância: Recurso de viabilidade: Deferido.
Fundamentação Legal: art. 34, IV, Decreto 155, de 02/05/2018.
Maricá, 30 de junho de 2025.
Lawrice dos Santos Souza
Secretária de Gestão Tributária e Fiscal
Mat. 113.490

SECRETARIA DE GOVERNANÇA

REPUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 12/2025
A Secretaria de Governança em Licitações e Contratos do Município de Maricá, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas pelo Art. 20 da Lei complementar nº 398 de 2024, vem informar a assinatura da Ata de Registro de Preços nº 12/2025, cujo objeto é o Registro de preços para a prestação de serviço de locação de veículos caracterizados (operacionais) e descaracterizados (administrativos) zero quilômetros, com manutenção em caráter preventivo e corretivo, com seguro total ou auto seguro, sem motorista e sem combustível, destinados a atender as necessidades da Secretaria de Segurança Cidadã, da Prefeitura Municipal de Maricá, consoante o disposto no Edital de PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS 90001/2025 da Prefeitura Municipal de Maricá e no Termo de Referência, em favor da empresa R8 SOLUCOES LTDA RJ, CNPJ: 13.146.731/0001-91, no valor de R\$ 422.499,60 (quatrocentos e vinte e dois mil, quatrocentos e noventa e nove reais e sessenta centavos), com vigência até 27/06/2026, disponível na íntegra através do site: www.marica.rj.gov.br/atas-e-registros-de-preco-pmm/.
Maricá, 30 de junho de 2025.
Felippe Gomes Lima
Secretário de Governança em Licitações e Contratos
Mat.: 114.961

PORTARIA Nº 67 DE 25 DE JUNHO DE 2025
Arquivamento de qualificação como Organização Da Sociedade Civil (OSC): Instituto Social Um Novo Amanhecer
O Secretário de Governança em Licitações e Contratos, no uso das atribuições que lhe confere o inciso I do artigo 137 da Lei Orgânica do Município de Maricá;
Considerando a Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, que dispõe sobre a qualificação de entidades como Organizações da Sociedade Civil e o Decreto Municipal nº 54, de 30 de maio de 2017, que amparado pela referida Lei;
Considerando o Indeferimento de qualificação de Organização Social Civil (OSC) o Instituto Social Um Novo Amanhecer, conforme decisão do Relatório SGLC nº 26/2025, nos autos do Processo Administrativo nº 10.403/2025 com base na Resolução Conjunta CGM/PGM nº 001, de 15 de junho de 2018;
Considerando finalmente o atendimento explícito ao interesse público;
Resolve:
Art. 1º. Indeferir o pedido de qualificação como Organização Social Civil no Município de Maricá, e emissão do Certificado do Credenciamento, ao Instituto Social Um Novo Amanhecer, entidade privada sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº 08.912.758/0001-08, com sede em Aldeia da Prata - Itaboraí/RJ.
Art. 2º. Determina-se o arquivamento do Processo Administrativo nº 10.403/2025, podendo a pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos requerer, novamente, a qualificação desde que atendidas as normas constantes na Lei Federal nº 13.019 de 31 de julho de 2014 e o Decreto Municipal nº 54 de maio de 2017.
Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Publique-se!
Prefeitura Municipal de Maricá, RJ, em 25 de junho de 2025.
Felippe Gomes Lima
Secretário de Governança em Licitações e Contratos
Matrícula: 114.961

PORTARIA Nº 68 DE 26 DE JUNHO DE 2025
Deferimento de qualificação como Organização Social (Os) O Hospital Mahatma Gandhi
O Secretário de Governança em Licitações e Contratos, no uso das atribuições que lhe confere o inciso I do artigo 137 da Lei Orgânica do Município de Maricá e,
Considerando a Lei Municipal nº 2.786, de 14 de dezembro de 2017, que dispõe sobre a qualificação de entidades como Organizações Sociais e o Decreto Municipal nº 148, de 09 de abril de 2018, que regulamenta a referida Lei;
Considerando o Deferimento de qualificação de Organização Social (OS) O Hospital Mahatma Gandhi conforme decisão do Relatório nº 29/2025 – SEGLC, nos autos do Processo Administrativo nº 765.242 de 26 de junho de 2025;
Considerando finalmente o atendimento explícito ao interesse público;
Resolve:
Art. 1º. Deferir o pedido de qualificação como Organização Social no Município de Maricá, a O HOSPITAL MAHATMAM GANDHI, entidade privada sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº 47.078.019/0001-14, com sede em Vila Souto, Catanduva/SP.
Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Publique-se!
Prefeitura Municipal de Maricá, RJ, em 26 de junho de 2025.
Felippe Gomes Lima
Secretário de Governança em Licitações e Contratos

AVISO – CHAMAMENTO PÚBLICO - PROCESSO Nº 1996/2025 - UASG: 985853
O Presidente da Comissão de Seleção e Julgamento de Chamamento Público da Prefeitura do Município de Maricá, no uso de suas atribuições, informa que o Chamamento Público, Objeto: Seleção de Organização da Sociedade Civil - OSC a fim de celebrar parceria, por meio de termo de colaboração, para Gestão, Humanização e Transformação dos terminais de embarque e desembarque de passageiros de Itaipuaçu e

do Centro de Maricá em terminais Escolas de Educação no transporte e trânsito, com ofertas de diversas oficinas de capacitação e recreação para a população, profissionais do transporte e trânsito e gestão administrativa e humanizada do centro administrativo integrado de São José Do Imbassai, será realizado na data de: 04/08/2025 às 09:00 horas. Os interessados em retirar o Edital deverão acessar o sítio eletrônico a partir do dia 02/07/2025, por meio do Portal da Transparência do Município de Maricá <https://www.marica.rj.gov.br/editais-de-chamamento-publico/> ou solicitar via e-mail para: maricacpc@gmail.com. Maiores informações pelo e-mail maricacpc@gmail.com e pelo telefone: (21) 2042-7222.

RECEBIMENTO DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PLANO DE TRABALHO DEFINITIVO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5944/2025 – CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 1/2025

Objeto: Recebimento dos documentos de habilitação e do plano de trabalho definitivo para celebração de parceria com Organização da Sociedade Civil – OSC, visando à gestão do Programa Viver Bem. O Presidente da Comissão Especial para Avaliação de Propostas e Documentos de Habilitação, informa que, em 24/06/2025, às 12h, na Rua Álvares de Castro, nº 346 – Setor de Chamamento Público, foram entregues, pelo Instituto de Estudos e Progresso da Ciência – IEPC (CNPJ 12.134.765/0001-01) e protocolados pelo Sr. Heric Gaspar Gomes, os documentos de habilitação e o plano de trabalho definitivo referentes à fase de celebração do presente Chamamento Público.

Toda a documentação encontra-se disponível para consulta no sítio oficial da Prefeitura Municipal de Maricá e foi juntada ao processo administrativo em epígrafe.

Publique-se.

Maricá, 30 de junho de 2025.

Humberto Batista Rodrigues Junior

Presidente da Comissão Especial para Avaliação de Propostas e Documentos de Habilitação

AVISO DE ALTERAÇÃO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 90008/2025 – - PROCESSO Nº 3478/2023

Objeto: Contratação De Revendedora Autorizada Para Prestação Do Serviço De Licenciamento De Software Adobe Indesign Para Atender A Necessidade De Diagramação Do Jornal Oficial De Maricá – Jom. O Agente de Contratação do Município de Maricá, no uso de suas atribuições, informa que a dispensa eletrônica supracitada será realizada no dia 09/07/2025 às 8h. Os interessados em retirar o Edital deverão acessar o sítio eletrônico <https://www.gov.br/compras/pt-br> (Portal Nacional de Compras) a partir do dia 03/07/2025, através do Portal da Transparência do Município de Maricá <https://www.marica.rj.gov.br> ou pelo e-mail: maricacpl@gmail.com. Maiores informações pelo e-mail maricacpl@gmail.com, Telefones: 3731-2067 | 2637-2053 | 2637-2054 | 2637-2055 | 2637-3706 | 2637-4208 | 2042-7222.

SECRETARIA DE JUVENTUDE E PARTICIPAÇÃO POPULAR

PORTARIA Nº 2127/2025

A Secretária da Juventude e Participação Popular do Município de Maricá, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá, com base no Anexo I da Lei Complementar nº 398 de 12.12.2024 e de acordo com o Decreto nº 452 de 03.02.2020;

Resolve:

Art. 1º Nomear, Edyr Jorge Rudim Thompson, matrícula nº 115291, com validade a partir de 01/07/2025, no Cargo em Comissão, Símbolo CNE 6 de Coordenador, vinculado à Secretaria da Juventude e Participação Popular.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01/07/2025.

Publique-se.

Maricá, RJ, em 01 de julho de 2025.

Andressa Veronica da Silva Santos

Secretária da Juventude e Participação Popular

SECRETARIA DE QUALIDADE DE VIDA

AUTORIZO – PROCESSO Nº 10214/2025 MARICÁ 30 DE JUNHO DE 2025.

Em conformidade com o parecer da Procuradoria Geral do Município (PGM) e da Assessoria de Conformidade Processual (ACP), AUTORIZO a despesa com a inexigibilidade, com fulcro na alínea f, do inciso III, do art. 74, da Lei nº 14.133/2021, e Decreto Municipal nº 936/2022, visando à realização do curso de capacitação “Prestação de Conta das Parcerias da Lei 13.019/2014 (MROSC), em favor do ICAP – Instituto de Capacitação em Administração Pública, inscrito no CNPJ sob o nº 21.107.770/0001-08 (CGM 384598), no valor de R\$ 3.380,00 (três mil, trezentos e oitenta reais).

Respeitosamente,

Reinaldo da Silva Cunha

Secretário de Qualidade de Vida, Bem-Estar Social e Entretenimento

Matrícula 115.128

SECRETARIA DE SAÚDE

PORTARIA Nº 2122/2025

O Secretário de Saúde do Município de Maricá, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá, com base no Anexo I da Lei Complementar nº 398 de 12.12.2024 e de acordo com o Decreto nº 452 de 03.02.2020;

Resolve:

Art. 1º Nomear, Thais Ribeiro Martins, matrícula nº 115293, com validade a partir de 01/07/2025, no Cargo em Comissão, Símbolo AS 1 de Assessor 1, vinculada à Secretaria de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01/07/2025.

Publique-se.

Maricá, RJ, em 01 de julho de 2025.

Marcelo Costa Velho Mendes de Azevedo

Secretaria de Saúde

PORTARIA Nº 2123/2025

O Secretário de Saúde do Município de Maricá, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá, com base no Anexo I da Lei Complementar nº 398 de 12.12.2024 e de acordo com o Decreto nº 452 de 03.02.2020;

Resolve:

Art. 1º Nomear, Viviane Keller Oliveira Silva Vianna, matrícula nº 115294, com validade a partir de 01/07/2025, no Cargo em Comissão, Símbolo AS 4 de Assessor 4, vinculada à Secretaria de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01/07/2025.

Publique-se.

Maricá, RJ, em 01 de julho de 2025.

Marcelo Costa Velho Mendes de Azevedo

Secretaria de Saúde

SECRETARIA DE SEGURANÇA CIDADÃ

PORTARIA N. 064/2025 DE 27 DE JUNHO

O Corregedor Geral da Guarda Municipal de Maricá (CGGMM), no uso de suas atribuições legais, fundamentada na LC 334, de 03 de maio de 2021, outorgado através da Portaria nº 01 de 05 de junho de 2024, publicada na página 16 do JOM nº 1599 de 07 de junho de 2024, versa sobre as competências para as apurações das transgressões disciplinares elencadas na Lei Complementar nº 175 de 12 de março de 2008.

Quanto aos ritos do procedimento de Sindicância Administrativa Disciplinar, PROCESSO Nº 0009310/2025, Resolve:

I – Pela aplicação da pena de Advertência ao sindicado Rafael Gonçalves de Assis - Mat. 3001409, referente a Sindicância Administrativa nº 0009310/2025, pela prática das transgressões disciplinares contidas nos incisos LI e LXIV do art. 114 da LC 175/2008, Estatuto da Guarda Municipal de Maricá, descumprimento do artigo 33, inciso I do Decreto 567 de 29 de dezembro de 2008, bem como descumprimento do art. 109, inciso II da LC 175/2008, expostas e comprovadas nos autos da Sindicância Administrativa Disciplinar em epígrafe.

II - Oficie-se o Comandante da Guarda Municipal de Maricá para ciência;

III – Proceder com a publicação em boletim interno;

IV – Arquive-se;

Prefeitura Municipal de Maricá.

Secretaria de Segurança Cidadã

Corregedoria Geral da Guarda Municipal

Maricá, 27 de junho de 2025.

Ricardo Vianna Batista

Mat. 5670

Corregedor Geral da Guarda Municipal de Maricá

PORTARIA N. 065/2025 DE 27 DE JUNHO

O Corregedor Geral da Guarda Municipal de Maricá (CGGMM), no uso de suas atribuições legais, fundamentada na LC 334, de 03 de maio de 2021, outorgado através da Portaria nº 01 de 05 de junho de 2024, publicada na página 16 do JOM nº 1599 de 07 de junho de 2024, versa sobre as competências para as apurações das transgressões disciplinares elencadas na Lei Complementar nº 175 de 12 de março de 2008. Quanto aos ritos do procedimento de Sindicância Administrativa Disciplinar, PROCESSO Nº 0011783/2025, Resolve:

I – SUBSTITUIR a Comissão Disciplinar de Inquérito constituída pelos servidores Alex Sandro Alves de Freitas – mat. 5237 – (Presidente), Danielle Santos Antunes – mat. 5679 – (Secretário) e Francisco Henrique da Cruz Rodrigues - mat. 3000694 – (Membro), passando a presidir a referida Sindicância Administrativa Disciplinar a Comissão Disciplinar de Inquérito composta pelos servidores Alex Sandro Alves de Freitas – mat. 5237 – (Presidente) – Jéssica Alves de Oliveira – mat. 3000523 (Secretária) e Francisco Henrique da Cruz Rodrigues - mat. 3000694 – (Membro);

II- Os efeitos desta Portaria retroagem até o dia 25 de junho de 2025, data de constituição desta Comissão Disciplinar de Inquérito, através do JOM 1748 pág. 19 de 25 de junho de 2025.

Prefeitura Municipal de Maricá.

Secretaria de Segurança Cidadã

Corregedoria Geral da Guarda Municipal

Maricá, 27 de maio de 2025.

Ricardo Vianna Batista

Mat. 5670

Corregedor Geral da Guarda Municipal de Maricá

PORTARIA N. 066/2025 DE 27 DE JUNHO

O Corregedor Geral da Guarda Municipal de Maricá (CGGMM), no uso de suas atribuições legais, fundamentada na LC 334, de 03 de maio de 2021, outorgado através da Portaria nº 01 de 05 de junho de 2024, publicada na página 16 do JOM nº 1599 de 07 de junho de 2024, versa sobre as competências para as apurações das transgressões disciplinares elencadas na Lei Complementar nº 175 de 12 de março de 2008. Quanto aos ritos do procedimento de Sindicância Administrativa Disciplinar, PROCESSO Nº 0008654/2022, RESOLVE:

I – SUBSTITUIR a Comissão Disciplinar de Inquérito constituída pelos servidores Alex Sandro Alves de Freitas – mat. 5237 – (Presidente), Danielle Santos Antunes – mat. 5679 – (Secretário) e Francisco Henrique da Cruz Rodrigues - mat. 3000694 – (Membro), passando a presidir a referida Sindicância Administrativa Disciplinar a Comissão Disciplinar de Inquérito composta pelos servidores Alex Sandro Alves de Freitas – mat. 5237 – (Presidente) – Jéssica Alves de Oliveira – mat. 3000523 (Secretária) e Francisco Henrique da Cruz Rodrigues - mat. 3000694 – (Membro);

II- Os efeitos desta Portaria retroagem até o dia 25 de junho de 2025, data de constituição desta Comissão Disciplinar de Inquérito, através do JOM 1748 pág. 19 de 25 de junho de 2025.

Prefeitura Municipal de Maricá.
Secretaria de Segurança Cidadã
Corregedoria Geral da Guarda Municipal
Maricá, 27 de maio de 2025.
Ricardo Vianna Batista
Mat. 5670
Corregedor Geral da Guarda Municipal de Maricá

PORTARIA N. 067/2025 DE 27 DE JUNHO

O Corregedor Geral da Guarda Municipal de Maricá (CGGMM), no uso de suas atribuições legais, fundamentada na LC 334, de 03 de maio de 2021, outorgado através da Portaria nº 01 de 05 de junho de 2024, publicada na página 16 do JOM nº 1599 de 07 de junho de 2024, versa sobre as competências para as apurações das transgressões disciplinares elencadas na Lei Complementar nº 175 de 12 de março de 2008. Quanto aos ritos do procedimento de Sindicância Administrativa Disciplinar, PROCESSO Nº 0012542/2025, RESOLVE:

I – SUBSTITUIR a Comissão Disciplinar de Inquérito constituída pelos servidores Alex Sandro Alves de Freitas – mat. 5237 – (Presidente), Danielle Santos Antunes – mat. 5679 – (Secretário) e Francisco Henrique da Cruz Rodrigues - mat. 3000694 – (Membro), passando a presidir a referida Sindicância Administrativa Disciplinar a Comissão Disciplinar de Inquérito composta pelos servidores Alex Sandro Alves de Freitas – mat. 5237 – (Presidente) – Jéssica Alves de Oliveira – mat. 3000523 (Secretária) e Francisco Henrique da Cruz Rodrigues - mat. 3000694 – (Membro);

II- Os efeitos desta Portaria retroagem até o dia 25 de junho de 2025, data de constituição desta Comissão Disciplinar de Inquérito, através do JOM 1748 pág. 19 de 25 de junho de 2025.

Prefeitura Municipal de Maricá.
Secretaria de Segurança Cidadã
Corregedoria Geral da Guarda Municipal
Maricá, 27 de maio de 2025.
Ricardo Vianna Batista
Mat. 5670
Corregedor Geral da Guarda Municipal de Maricá

SECRETARIA DE TRABALHO

PORTARIA Nº 13 DE 30 DE JUNHO DE 2025

A Secretaria de Trabalho, no uso de suas atribuições legais, considerando o cumprimento da Lei 3.112 de 10 de março de 2022 e o Decreto nº.839 de 05 de abril de 2022, publica o chamamento do cadastro reserva do Processo Seletivo de Incentivo ao Estágio Edital nº 01/2025.

Art. 1º - Publicar o chamamento do Cadastro Reserva do processo seletivo 001/2025 Programa de Incentivo ao Estágio:

CPF	Nome	Ensino	Curso	Status	Clas.
164 . *** . *** - 12	JUAN GUSTAVO COSTA DANTAS	Superior	História/Bacharel	Cadastro Reserva	3
075 . *** . *** - 07	Francisco Edson de Souza Rodrigues	Superior	Engenharia Civil	Cadastro Reserva	8
129 . *** . *** - 00	Andressa Pereira Figueiredo	Superior	Engenharia Civil	Cadastro Reserva	9

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se!
Prefeitura Municipal de Maricá, em 30 de junho de 2025.
Rosana Correa dos Santos Horta
Secretária de Trabalho e Emprego
Mat. 113.507

PORTARIA Nº 14 DE 30 DE JUNHO DE 2025

A Secretaria de Trabalho, no uso de suas atribuições legais, considerando o cumprimento da Lei 3.112 de 10 de março de 2022 e o Decreto nº.839 de 05 de abril de 2022, publica o chamamento do cadastro reserva do Processo Seletivo de Incentivo ao Estágio Edital nº 01/2025.

Art. 1º - Publicar o chamamento do Cadastro Reserva do processo seletivo 001/2025 Programa de Incentivo ao Estágio:

CPF	Nome	Ensino	Curso	Status	Clas.
171 . *** . *** - 89	Nataly Torres Santos	Superior	Enfermagem	Cadastro Reserva	2

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se!
Prefeitura Municipal de Maricá, em 01 de julho de 2025.
Rosana Correa dos Santos Horta
Secretária de Trabalho e Emprego
Mat. 113.507

SECRETARIA DE TRANSPORTE

EXTRATO DE AUTO DE INFRAÇÃO Nº 6880

Origem: Processo nº003106/2025
Parte: Autoridade Executiva de Posturas e Ordenamento do Solo Primeiro Distrito-Centro e Segundo Distrito-Ponta Negra
Natureza: Procedimento Fiscal
Decisão: Osmar Pereira, fica infracionado pelo não cumprimento da notificação nº6865, que determinava a limpeza do terreno localizado na Rua Juiz Oswaldo Lima Rodrigues, QD 02, LT 40, PARQUE NINCI.
Fundamentação: Lei Municipal nº 531 de 24 de dezembro de 1985 e Lei Complementar nº 167/07 de 21 de dezembro de 2007.
O autuado dispõe do prazo de 15(quinze) dias para recurso a contar da publicação deste Auto de infração do mesmo no JOM – Jornal Oficial do Município.
Atenciosamente,
Claudio Monteiro dos Passos
Maricá/RJ, 17 de junho de 2025
Mat.110.911
Autoridade Executiva de Posturas e Ordenamento do Solo
Primeiro Distrito-Centro Segundo Distrito-Ponta Negra

AUTO DE INFRAÇÃO Nº 7997

Expedida: 13 de Junho de 2025
Ao sr. Contribuinte: Diamantino Rodrigues da Silva
Origem: Processo nº 0004536/2025
Natureza: Denúncia de terreno abandonado - Limpeza de Terreno
Fica autuado por não cumprir o demandado na Notificação de nº 7974, a qual determinou que fosse providenciada a limpeza do terreno de sua propriedade – situado na Rua Franco Montoro, quadra 57 lote 23 – Jardim Atlântico Oeste- Itaipuaçu - Maricá RJ.
Fundamentação: Artigo 1º §1 – Lei Complementar nº 167/2007
Sanção: Artigo 16 §1 da Lei Complementar 167/2007
Multa Imposta: 300 UFIR
O autuado dispõe do prazo de 15 (quinze) dias para recurso a contar da publicação deste Auto de Infração do mesmo no JOM – Jornal Oficial do Município.
Atenciosamente,
Anderson dos Santos Camacho
Autoridade Executiva de Postura e Ordenamento
de Solo 3º e 4º distrito
Mat. 107-420

AUTO DE INFRAÇÃO Nº 9073

Expedida: 26 de Junho de 2025
Ao Sr. Contribuinte: Luiz Carlos Bertholini
Origem: Processo nº 0006801/2025
Natureza: Denúncia de terreno abandonado - Limpeza de Terreno
Fica autuado por não cumprir o demandado na Notificação de nº 8342, a qual determinou que fosse providenciada a limpeza do terreno de sua propriedade – situado na Rua Professor Cardoso de Menezes , quadra 113 lote 18 – Jardim Atlântico Central - Itaipuaçu - Maricá RJ.
Fundamentação: Artigo 1º §1 – Lei Complementar nº 167/2007
Sanção: Artigo 16 §1 da Lei Complementar 167/2007
Multa Imposta: 240 UFIR
O autuado dispõe do prazo de 15 (quinze) dias para recurso a contar da publicação deste Auto de Infração do mesmo no JOM – Jornal Oficial do Município.
Atenciosamente,
Anderson dos Santos Camacho
Autoridade Executiva de Postura e Ordenamento
de Solo 3º e 4º distrito
Mat. 107-420

AUTO DE INFRAÇÃO Nº 9074

Expedida: 26 de Junho de 2025
Ao sr. Contribuinte: Cominat S. A. Empreend e Consult
Origem: Processo nº 0008983/2025
Natureza: Denúncia de terreno abandonado - Limpeza de Terreno
Fica autuado por não cumprir o demandado na Notificação de nº 9054, a qual determinou que fosse providenciada a limpeza do terreno de sua propriedade – situado na Rua Gutembergue Cabral Francisco , quadra 358 lote 35 – Jardim Atlântico - Itaipuaçu - Maricá RJ.
Fundamentação: Artigo 1º §1 – Lei Complementar nº 167/2007
Sanção: Artigo 16 §1 da Lei Complementar 167/2007
Multa Imposta: 240 UFIR
O autuado dispõe do prazo de 15 (quinze) dias para recurso a contar da publicação deste Auto de Infração do mesmo no JOM – Jornal Oficial do Município.
Atenciosamente,

Anderson dos Santos Camacho
Autoridade Executiva de Postura e Ordenamento
de Solo 3º e 4º distrito
Mat. 107-420

AUTO DE INFRAÇÃO Nº 9075

Expedida: 26 de Junho de 2025
Ao Sr. Contribuinte: Noel Eldefonso dos Santos
Origem: Processo nº 0022322/2024
Natureza: Denúncia de terreno abandonado - Limpeza de Terreno
Fica autuado por não cumprir o demandado na Notificação de nº 8942, a qual determinou que fosse providenciada a limpeza do terreno de sua propriedade – situado na Rua Gov Leonel Brizola , quadra 464 lote 2 – Jardim Atlântico Leste - Itaipuaçu - Maricá RJ.
Fundamentação: Artigo 1º §1 – Lei Complementar nº 167/2007
Sanção: Artigo 16 §1 da Lei Complementar 167/2007
Multa Imposta: 220 UFIR
O autuado dispõe do prazo de 15 (quinze) dias para recurso a contar da publicação deste Auto de Infração do mesmo no JOM – Jornal Oficial do Município.
Atenciosamente,
Anderson dos Santos Camacho
Autoridade Executiva de Postura e Ordenamento
de Solo 3º e 4º distrito
Mat. 107-420

INTIMAÇÃO Nº 9072

Expedida: 26 de junho de 2025
Ao Sr. Contribuinte: Plínio Pinto de Oliveira Filho
Origem: Processo nº 0008809/2025
Parte: Secretaria de Transporte / Autoridade Executiva de postura e ordenamento do Solo 3º e 4º Distrito.
Natureza: Limpeza de terreno
Decisão:
Providenciar a limpeza do terreno localizado na Rua das Orquideas quadra 09 lote 08 – Barroco - Itaipuaçu- Maricá - RJ no prazo no prazo máximo de 15 dias, a contar do recebimento desta notificação da publicação da mesma no JOM – Jornal Oficial do Município.
Fundamentação: Código de Posturas 531 de 24 de dezembro de 1985.
Atenciosamente,
Anderson dos Santos Camacho
Autoridade Executiva de Postura e Ordenamento do Solo 3º e 4º distrito
Mat. 107-420

NOTIFICAÇÃO Nº 7998

Expedida 24 de junho de 2025
Ao sr. Contribuinte: Victor de Almeida Pires Amado
Origem: Processo 0008886/2025
Parte: Secretaria de Transporte / Autoridade Executiva de postura e ordenamento do Solo 3º e 4º Distrito.
Natureza: Limpeza de Terreno
Decisão:
Fica o presente notificado a providenciar a limpeza do terreno localizado na Rua Governador Leonel Brizola Quadra: 514 lote: 05 – Jd Atlântico - Maricá - RJ no prazo de 30 dias, a contar do recebimento desta notificação da publicação da mesma no JOM – Jornal Oficial do Município.
Fundamentação: Lei Complementar nº 167/07 de 21 de dezembro de 2007.
Atenciosamente,
Anderson dos Santos Camacho
Autoridade Executiva de Postura e
Ordenamento do Solo 3º e 4º distrito
Mat. 107-420

NOTIFICAÇÃO Nº 7999

Expedida 24 de junho de 2025
Ao sr. Contribuinte: Cominat S. A. Empreend e Consult
Origem: Processo 0007742/2025
Parte: Secretaria de Transporte / Autoridade Executiva de postura e ordenamento do Solo 3º e 4º Distrito.
Natureza: Limpeza de Terreno
Decisão:
Fica o presente notificado a providenciar a limpeza do terreno localizado na Rua Roberto Morlan Augusto Quadra: 354 lote: 18 – Jardim Atlântico Leste - Maricá - RJ no prazo de 30 dias, a contar do recebimento desta notificação da publicação da mesma no JOM – Jornal Oficial do Município.
Fundamentação: Lei Complementar nº 167/07 de 21 de dezembro de 2007.
Atenciosamente,
Anderson dos Santos Camacho
Autoridade Executiva de Postura e
Ordenamento do Solo 3º e 4º distrito
Mat. 107-420

NOTIFICAÇÃO Nº 8032

Expedida 04 de junho de 2025
Ao sr. Contribuinte: Jose Eugenio Neto
Origem: Processo 002770/2025
Parte: Secretaria de Transporte / Autoridade Executiva de postura e ordenamento do Solo 3º e 4º Distrito.
Natureza: Limpeza de Terreno

Decisão:
Fica o presente notificado a providenciar a limpeza do terreno localizado na Rua Sergio Aguiar de Oliveira Quadra:229 lote: 11 – Jardim Atlântico Central Itaipuaçu - Maricá - RJ no prazo de 30 dias, a contar do recebimento desta notificação da publicação da mesma no JOM – Jornal Oficial do Município.
Fundamentação: Lei Complementar nº 167/07 de 21 de dezembro de 2007.
Atenciosamente,
Anderson dos Santos Camacho
Autoridade Executiva de Postura e
Ordenamento do Solo 3º e 4º distrito
Mat. 107-420

NOTIFICAÇÃO Nº 8241

Expedida 10 de junho de 2025
Ao Sr. Contribuinte: Plínio Pinto de Oliveira Filho
Origem: Processo 0010802/2025
Parte: Secretaria de Transporte / Autoridade Executiva de postura e ordenamento do Solo 3º e 4º Distrito.
Natureza: Limpeza de Terreno
DECISÃO:
Fica o presente notificado a providenciar a limpeza do terreno localizado na Av Zumbi dos Palmares Qua- dra: 68 lote: 17 – Barroco Itaipuaçu - Maricá - RJ no prazo de 30 dias, a contar do recebimento desta notificação da publicação da mesma no JOM – Jornal Oficial do Município.
Fundamentação: Lei Complementar nº 167/07 de 21 de dezembro de 2007.
Atenciosamente,
Anderson dos Santos Camacho
Autoridade Executiva de Postura e
Ordenamento do Solo 3º e 4º distrito
Mat. 107-420

SECRETARIA DE TURISMO

PORTARIA Nº 06 DE 26 DE JUNHO DE 2025

Designa servidor para assinar documentos, no caso de ausência do Secretário de Turismo, Comércio, Indústria e Mercado Interno, bem como realizar todos os demais atos de sua competência em seu impe- dimento.
O Secretário de Turismo, Comércio, Indústria e Mercado Interno, no uso de suas atribuições legais, Resolve:
Art. 1º. Designar a servidora Júlia de Oliveira e Britto Cabral, mat.: 113.369, para assinar documentos e ordenar despesas, na ausência do Secretário de Turismo, Comércio, Indústria e Mercado Interno, no pe- ríodo de 30/06/2025 a 08/07/2025, bem como realizar todos os demais atos de sua competência, em seu impedimento.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir do dia 27/07/2025.
Publique-se.
Maricá, 27 de Junho de 2025.
José Alexandre Almeida da Silva
Secretário de Turismo, Comércio, Indústria e Mercado Interno
Mat: 113.510

PORTARIA N.º 07 DE 26 DE JUNHO DE 2025

Designa comissão de fiscalização procedimento apuratório de sanção administrativa referente ao contrato 408/2024, referente ao processo administrativo n.º 22417/2025.
O Secretário de Turismo, Comércio, Indústria e Mercado Interno, em observância ao memorando 267/2025 da Controladoria Geral do Município,
Resolve:
Art. 1º Designar os seguintes servidores para compor a comissão de fiscalização procedimento apuratório de sanção administrativa referente ao contrato 408/2024:
• Jorge Gonçalves Da Silva - Matrícula: 114.143
• Pamela Gleice Correia Cassimiro Monteiro – Matrícula: 112.383
• Flávia Maria Nogueira Mattos – Matrícula: 109.262
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir do início da vigência do contrato.
Publique-se.
Maricá, 26 de junho de 2025.
José Alexandre Almeida da Silva
Secretário de Turismo, Comércio, Indústria e Mercado Interno

PORTARIA Nº 2126/2025

O Secretário de Turismo, Comércio, Indústria e Mercado Interno do Município de Maricá, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá, com base no Anexo I da Lei Complementar nº 398 de 12.12.2024 e de acordo com o Decreto nº 452 de 03.02.2020,
Resolve:
Art. 1º Nomear, Luis Augusto Ferreira Rocha Nogueira, matrícula nº 115290, com validade a partir de 01/07/2025, no Cargo em Comissão, Símbolo CNE 1 de Subsecretário, vinculado à Secretaria de Turismo, Comércio, Indústria e Mercado Interno.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01/07/2025.
Publique-se.

Maricá, RJ, em 01 de julho de 2025.
José Alexandre Almeida Da Silva
Sec. de Turismo, Comércio, Indústria e Mercado Interno

CÂMARA MUNICIPAL DE MARICÁ

PROCESSO DE COMPRA Nº 039/2025 - LEI Nº 14.133/2021

Aviso de dispensa de licitação com base no art. Nº 75, inciso ii da lei 14.133/2021
A Câmara Municipal de Maricá, em conformidade com o Art. 75, inciso II - da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público aos interessados que o órgão pretende realizar a contratação direta. O objeto da presente dispensa é a escolha da proposta mais vantajosa para prestação de serviços de infraestrutura de eventos, para Contratação de empresa para aquisição de materiais gráficos como: papel cartão timbrado para moção de aplausos, pasta porta certificado para moção e carimbos automáticos, com vistas a atender demandas desta Casa Legislativ, conforme descrições contidas no Termo de Referência.
Objeto da Contratação

Produto	Quantidade	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
PAPEL CARTÃO TIMBRADO PARA MOÇÃO DE APLAUSOS FORMATO A4 COM ARTE	1.100,00	Unidade	R\$ 2,78	R\$ 3.058,00
PASTA DE PAPEL PORTA MOÇÃO	1.100,00	Unidade	R\$ 28,00	R\$ 30.800,00
CARIMBO AUTOMÁTICO 14X38MM	30,00	Unidade	R\$ 47,17	R\$ 1.415,10

Podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços no prazo de 5 (CINCO) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa levando em consideração O MENOR PREÇO GLOBAL.
Limite para apresentação da Posposta de Preços: 09/07/2025 às 15h
A proposta de Preços deverá ser entregue no Setor de Compras da Câmara Municipal de Maricá, através do email compras@marica.rj.leg.br, em dias até a data limite.
A proposta deverá:
I. Ser elaborada em papel timbrado da empresa;
II. Constar de forma clara e inequívoca marca, fabricante, procedência do material quando couber;
III. Nome do Responsável e CNPJ da Empresa;
IV. Os valores deverão ser apresentados de forma numérica e por extenso.
OBS.: As empresas interessadas deverão solicitar ao Setor de Compras o Termo de Referência onde consta modelos e outras especificações.
Demais informações deverão ser obtidas diretamente no setor de Administração Gestão e Planejamento da Câmara Municipal de Maricá, à Av. Nossa Senhora do Âmparo, 57, Centro – Maricá - RJ - CEP 24.900-830, no horário das 9h às 15h, em dias úteis, pelo e-mail compras@marica.rj.leg.br ou tel. 21 2637-2439.
Maricá/RJ, 30 de junho de 2025.
Rodrigo Basto Palomo
Mat. 2793

CODEMAR

AVISO DE REVOGAÇÃO - PROCEDIMENTO LICITATÓRIO ABERTO ELETRÔNICO Nº 10/2025 - (UASG 926.723) - PROCESSO Nº 4274/2025

Processo Administrativo: Nº 4274/2025
compras.gov 90010/2025
O Presidente da Companhia de Desenvolvimento de Maricá S.A. - CODEMAR, no uso de suas prerrogativas, decide revogar o procedimento licitatório supracitado, o que o faz nos termos a seguir:
Considerando que o ato administrativo revogatório é resultante do poder discricionário, prerrogativa que a Administração Pública detém para rever suas atividades em busca dos melhores meios para o alcance do fim maior, o interesse público;
Revoga-se, pois, o procedimento licitatório aberto eletrônico Nº 10/2025.
Angelo Dutra
Diretor de Administração

EXTRATO DO SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO N.º 60/2023 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 4200/2021.

Partes: Companhia de Desenvolvimento de Maricá S.A. – Monoblooco Construção LTDA – CNPJ: 10.858.543/0001-06.
Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do contrato, por mais 10 (dez) meses, a partir de 21/04/2025, dando-se ao contrato o prazo total de 28 (vinte e oito) meses.
Fundamento Legal: Lei Federal N.º 13.303/2016, Regulamento Interno da CODEMAR, bem como, todas as legislações aplicáveis ao tema.
Valor: Saldo remanescente R\$ 1.291.221,25 (um milhão duzentos e noventa e um mil duzentos e vinte e um reais e vinte e cinco centavos).
Prazo: 10 (dez) meses.
Data de assinatura: 21/04/2025.
Maricá, 30 de junho de 2025.

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL AO CONTRATO N.º 68/2023 - PROCESSO N.º 14326/2023.

Partes: Companhia de Desenvolvimento de Maricá S.A - Nutriente Refeições Industriais e Serviços LTDA - CNPJ: 04.197.132/0001-06.
Objeto: Rescisão amigável do contrato de Nº 68/2023, firmado entre a CODEMAR e a Nutriente Refeições Industriais e Serviços LTDA, conforme o previsto na alínea “h” da cláusula décima primeira do referido contrato, consoante ao Art. 69, VII, da Lei Nº 13.303/2016.
Fundamento Legal: Lei Federal N.º 13.303/2016, Regulamento Interno da CODEMAR S.A., bem como todas as legislações aplicáveis ao tema.
Data de assinatura: 27/06/2025.
Maricá, 27 de junho de 2025.
Angelo Dutra
Diretor de Administração

EXTRATO DO QUARTO ADITIVO AO CONTRATO N.º 25/2022 - PROCESSO N.º 1454/2022

Partes: Companhia de Desenvolvimento de Maricá S.A. – Mesosfera Produções Artísticas LTDA - CNPJ: 05.921.043/0001-23.
Objeto: Prorrogação do prazo contratual pelo período de 12 (doze) meses, passando a vigorar de 22/07/2025 a 22/07/2026.
Saldo contratual: R\$ 3.113.831,05 (três milhões, cento e treze mil, oitocentos e trinta e um reais e cinco centavos).
Prazo: 12 (doze) meses.
Fundamento legal: Lei Federal N.º 13.303/2016, Regulamento Interno da CODEMAR, bem como, todas as legislações aplicáveis ao tema.
Data de assinatura: 26/06/2025.
Maricá, 26 DE JUNHO DE 2025.
Angelo Dutra
Diretor de Administração

PORTARIA Nº 454 DE 16 DE JUNHO DE 2025

Por ordem do Presidente da Companhia de Desenvolvimento de Maricá – CODEMAR S.A, no uso de suas atribuições legais e, em atenção ao disposto no Art. 30, IV do Estatuto Companhia de Desenvolvimento de Maricá – CODEMAR S.A, RESOLVE:
Art. 1º Nomear LINYKER RODRIGUES LOPES, matrícula 1200817, a partir de 16/06/2025 para o cargo de Assistente Técnico A-3 (Anexo I do Estatuto da CODEMAR).
Art. 2º Esta portaria entra em vigor em 16/06/2025.
Angelo Dutra
Diretor de Administração

PORTARIA Nº 455 DE 16 DE JUNHO DE 2025

Por ordem do Presidente da Companhia de Desenvolvimento de Maricá – CODEMAR S.A, no uso de suas atribuições legais e, em atenção ao disposto no Art. 30, IV do Estatuto Companhia de Desenvolvimento de Maricá – CODEMAR S.A, RESOLVE:
Art. 1º Nomear YGOR LEMOS ODILON ALVES, matrícula 1200818, a partir de 16/06/2025 para o cargo de Coordenador (Anexo I do Estatuto da CODEMAR).
Art. 2º Esta portaria entra em vigor em 16/06/2025.
Angelo Dutra
Diretor de Administração

PORTARIA Nº 456 DE 16 DE JUNHO DE 2025

Por ordem do Presidente da Companhia de Desenvolvimento de Maricá – CODEMAR S.A, no uso de suas atribuições legais e, em atenção ao disposto no Art. 30, IV do Estatuto Companhia de Desenvolvimento de Maricá – CODEMAR S.A, RESOLVE:
Art. 1º Nomear IAGO DE OLIVEIRA RANGEL, matrícula 1200819, a partir de 16/06/2025 para o cargo de Assistente Técnico A-3 (Anexo I do Estatuto da CODEMAR).
Art. 2º Esta portaria entra em vigor em 16/06/2025.
Angelo Dutra
Diretor de Administração

PORTARIA Nº 457 DE 16 DE JUNHO DE 2025

Por ordem do Presidente da Companhia de Desenvolvimento de Maricá – CODEMAR S.A, no uso de suas atribuições legais e, em atenção ao disposto no Art. 30, IV do Estatuto Companhia de Desenvolvimento de Maricá – CODEMAR S.A, RESOLVE:
Art. 1º Nomear RENAN CAMACHO DE SOUZA, matrícula 1200820, a partir de 16/06/2025 para o cargo de Assistente Técnico A-4 (Anexo I do Estatuto da CODEMAR).
Art. 2º Esta portaria entra em vigor em 16/06/2025.
Angelo Dutra
Diretor de Administração

PORTARIA Nº 458 DE 16 DE JUNHO DE 2025

Por ordem do Presidente da Companhia de Desenvolvimento de Maricá – CODEMAR S.A, no uso de suas atribuições legais e, em atenção ao disposto no Art. 30, IV do Estatuto Companhia de Desenvolvimento de Maricá – CODEMAR S.A, RESOLVE:
Art. 1º Nomear Luiz Henrique Mendes Barbosa, matrícula 1200821, a partir de 16/06/2025 para o cargo de

Assistente Técnico A-3 (Anexo I do Estatuto da CODEMAR).
Art. 2º Esta portaria entra em vigor em 16/06/2025.
Angelo Dutra
Diretor de Administração

PORTARIA Nº 459 DE 16 DE JUNHO DE 2025

Por ordem do Presidente da Companhia de Desenvolvimento de Maricá – CODEMAR S.A, no uso de suas atribuições legais e, em atenção ao disposto no Art. 30, IV do Estatuto Companhia de Desenvolvimento de Maricá – CODEMAR S.A, RESOLVE:
Art. 1º Nomear Delfim Fernandez Martins, matrícula 1200822, a partir de 16/06/2025 para o cargo de Coordenador (Anexo I do Estatuto da CODEMAR).
Art. 2º Esta portaria entra em vigor em 16/06/2025.
Angelo Dutra
Diretor de Administração

PORTARIA Nº 460 DE 16 DE JUNHO DE 2025

Por ordem do Presidente da Companhia de Desenvolvimento de Maricá – CODEMAR S.A, no uso de suas atribuições legais e, em atenção ao disposto no Art. 30, IV do Estatuto Companhia de Desenvolvimento de Maricá – CODEMAR S.A, RESOLVE:
Art. 1º Nomear Felipe Monteiro El Kadum Noujaim, matrícula 1200823, a partir de 16/06/2025 para o cargo de Superintendente (Anexo I do Estatuto da CODEMAR).
Art. 2º Esta portaria entra em vigor em 16/06/2025.
Angelo Dutra
Diretor de Administração

PORTARIA N.º 466 DE 18 DE JUNHO DE 2025

Altera a portaria nº 328 de 15 de abril de 2025, que dispõe sobre a criação de grupo de trabalho voltado à análise de viabilidade do projeto desaer no município de maricá, referente ao processo administrativo n.º 6.598/2025.
O presidente da CODEMAR, no uso de suas atribuições legais, Resolve:
Art. 1º remover do grupo de trabalho para análise de viabilidade das fases do projeto Desaer o ex-servidor Fabrício Gomes de França, matrícula 1200725, assessor especial ii, em face de sua exoneração conforme portaria nº 430/2025 (JOM nº 1.744/2025)
§ 1º A participação no Grupo de Trabalho será considerada prestação de serviço público relevante e não será remunerada à parte.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se!
Companhia de Desenvolvimento de Maricá,
18 de junho de 2025.
Ângelo Dutra
Diretor de Administração

PORTARIA N.º 467 DE 18 DE JUNHO DE 2025 – PROCESSO 12280/2021

Altera a portaria n.º 187 de 23 de janeiro de 2025 que dispõem sobre a comissão de fiscalização do contrato n.º 15/2022 referente ao processo administrativo n.º 12280/2021.
Por ordem do Presidente da CODEMAR, no uso de suas atribuições legais, considerando a deliberação da Superintendência de Contratos e Convênios, em observância ao art. 22 § 4º do Decreto Municipal N.º 158/2018 e considerando a necessidade de fiscalizar o cumprimento do contrato nº 15/2022, cujo objeto é a locação de imóvel para instalação da sede administrativa da Incubadora Provisória do Parque Tecnológico do Município de Maricá.
RESOLVE:
Art. 1º SUBSTITUIR o(s) servidor(es) abaixo, para compor a Comissão de Fiscalização do termo de contrato 15/2022.

COMISSÃO	NOME COMPLETO	MATRÍCULA
GESTOR DO CONTRATO	MARIA CAROLINE DE SOUZA ALVES	525
FISCAL TÉCNICO	ZENÓBIO ALVES DE AZEVEDO	645
FISCAL ADMINISTRATIVO	ISABELLE DE SOUTO PEIXOTO ALMEIDA	688
SUPLENTE	EDILSON LOURENÇO DA SILVA	469

POR:

COMISSÃO	NOME COMPLETO	MATRÍCULA
GESTOR DO CONTRATO	YANNA DE MIRANDA NEIVA MOREIRA	384
FISCAL TÉCNICO	CLAUDIA MOREIRA PIRES MARQUES DE OLIVEIRA	101
FISCAL ADMINISTRATIVO	FABIANA TOSELLI	361
SUPLENTE	MARIA LUIZA DA CUNHA	031

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir de 01 de março de 2025.
Publique-se!
Companhia de Desenvolvimento de Maricá, 18 de junho de 2025.
Angelo Dutra
Diretor de Administração

PORTARIA Nº 468 DE 25 DE JUNHO DE 2025

Por ordem do Presidente da Companhia de Desenvolvimento de Maricá – CODEMAR S.A, no uso de suas atribuições legais e, em atenção ao disposto no Art. 30, IV do Estatuto Companhia de Desenvolvimento de Maricá – CODEMAR S.A, RESOLVE:
Art. 1º Nomear Paulo Roberto Costa Mafra, matrícula 1200824, a partir de 17/06/2025 para o cargo de Assistente Técnico A-3 (Anexo I do Estatuto da CODEMAR).
Art. 2º Esta portaria entra em vigor em 17/06/2025.
Angelo Dutra
Diretor de Administração

PORTARIA Nº 469 DE 25 DE JUNHO DE 2025

Por ordem do Presidente da Companhia de Desenvolvimento de Maricá – CODEMAR S.A, no uso de suas atribuições legais e, em atenção ao disposto no Art. 30, IV do Estatuto Companhia de Desenvolvimento de Maricá – CODEMAR S.A, RESOLVE:
Art. 1º Nomear LUAN PAULO VIEIRA RODRIGUES DE SOUSA, matrícula 1200825, a partir de 17/06/2025 para o cargo de Assistente Técnico A-4 (Anexo I do Estatuto da CODEMAR).
Art. 2º Esta portaria entra em vigor em 17/06/2025.
Angelo Dutra
Diretor de Administração

PORTARIA Nº 476 DE 25 DE JUNHO DE 2025

Por ordem do Presidente da Companhia de Desenvolvimento de Maricá – CODEMAR S.A, no uso de suas atribuições legais e, em atenção à Lei 10.097 de 19 de dezembro de 2000 regulamentado pelo Decreto Federal 9.579 de 22/11/2018 e Instrução Normativa 146 de 25/07/2018 - RESOLVE:
Art. 1º Nomear Ana Clara Ferreira Marins, matrícula 1200826, a partir de 23/06/2025, para a função de Auxiliar de Escritório em Geral (Jovem Aprendiz) subordinado à CODEMAR.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor em 23/06/2025.
Angelo Dutra
Diretor Administrativo

PORTARIA Nº 477 DE 25 DE JUNHO DE 2025

Por ordem do Presidente da Companhia de Desenvolvimento de Maricá – CODEMAR S.A, no uso de suas atribuições legais e, em atenção à Lei 10.097 de 19 de dezembro de 2000 regulamentado pelo Decreto Federal 9.579 de 22/11/2018 e Instrução Normativa 146 de 25/07/2018 - RESOLVE:
Art. 1º Nomear Kauã Ferreira, matrícula 1200827, a partir de 23/06/2025, para a função de Auxiliar de Escritório em Geral (Jovem Aprendiz) subordinado à CODEMAR.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor em 23/06/2025.
Angelo Dutra
Diretor Administrativo

PORTARIA Nº 478 DE 25 DE JUNHO DE 2025

Por ordem do Presidente da Companhia de Desenvolvimento de Maricá – CODEMAR S.A, no uso de suas atribuições legais e, em atenção à Lei 10.097 de 19 de dezembro de 2000 regulamentado pelo Decreto Federal 9.579 de 22/11/2018 e Instrução Normativa 146 de 25/07/2018 - RESOLVE:
Art. 1º Nomear Luan Gabriel Dos Santos Maia, matrícula 1200828, a partir de 23/06/2025, para a função de Auxiliar de Escritório em Geral (Jovem Aprendiz) subordinado à CODEMAR.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor em 23/06/2025.
Angelo Dutra
Diretor de Administração

PORTARIA Nº 479 DE 25 DE JUNHO DE 2025

Por ordem do Presidente da Companhia de Desenvolvimento de Maricá – CODEMAR S.A, no uso de suas atribuições legais e, em atenção ao disposto no Art. 30, IV do Estatuto Companhia de Desenvolvimento de Maricá – CODEMAR S.A, RESOLVE:
Art. 1º Nomear Mariana Rodrigues De Azevedo, matrícula 1200829, a partir de 01/07/2025 para o cargo de Superintendente (Anexo I do Estatuto da CODEMAR).
Art. 2º Esta portaria entra em vigor em 01/07/2025.
Angelo Dutra
Diretor de Administração

PORTARIA Nº 480 DE 25 DE JUNHO DE 2025

Por ordem do Presidente da Companhia de Desenvolvimento de Maricá – CODEMAR S.A, no uso de suas atribuições legais e, em atenção ao disposto no Art. 30, IV do Estatuto Companhia de Desenvolvimento de Maricá – CODEMAR S.A, RESOLVE:
Art. 1º Nomear Ana Karoline Lopes Boechat, matrícula 1200830, a partir de 01/07/2025 para o cargo de Consultor de Negócios (Anexo I do Estatuto da CODEMAR).
Art. 2º Esta portaria entra em vigor em 01/07/2025.
Angelo Dutra
Diretor de Administração

PORTARIA Nº 481 DE 25 DE JUNHO DE 2025

Por ordem do Presidente da Companhia de Desenvolvimento de Maricá – CODEMAR S.A, no uso de suas atribuições legais e, em atenção ao disposto no Art. 30, IV do Estatuto Companhia de Desenvolvimento de

Maricá – CODEMAR S.A, RESOLVE:
Art. 1º Nomear Ronaldo Da Silva Ribeiro, matrícula 1200831, a partir de 01/07/2025 para o cargo de Assistente Técnico A-2 (Anexo I do Estatuto da CODEMAR).
Art. 2º Esta portaria entra em vigor em 01/07/2025.
Angelo Dutra
Diretor de Administração

PORTARIA Nº 482 DE 25 DE JUNHO DE 2025
Por ordem do Presidente da Companhia de Desenvolvimento de Maricá – CODEMAR S.A, no uso de suas atribuições legais e, em atenção ao disposto no Art. 30, IV do Estatuto Companhia de Desenvolvimento de Maricá – CODEMAR S.A, RESOLVE:
Art. 1º Nomear Ana Beatriz Xavier Pimentel, matrícula 1200832, a partir de 01/07/2025 para o cargo de Assistente Técnico A-2 (Anexo I do Estatuto da CODEMAR).
Art. 2º Esta portaria entra em vigor em 01/07/2025.
Angelo Dutra
Diretor de Administração

PORTARIA Nº 483 DE 25 DE JUNHO DE 2025
Por ordem do Presidente da Companhia de Desenvolvimento de Maricá – CODEMAR S.A, no uso de suas atribuições legais e, em atenção ao disposto no Art. 30, IV do Estatuto Companhia de Desenvolvimento de Maricá – CODEMAR S.A, RESOLVE:
Art. 1º Nomear Lucas da Silva Motta, matrícula 1200833, a partir de 01/07/2025 para o cargo de Coordenador (Anexo I do Estatuto da CODEMAR).
Art. 2º Esta portaria entra em vigor em 01/07/2025.
Angelo Dutra
Diretor de Administração

PORTARIA Nº 484 DE 27 DE JUNHO DE 2025
Por ordem do Presidente da Companhia de Desenvolvimento de Maricá – CODEMAR S.A, no uso de suas atribuições legais e, em atenção ao disposto no Art. 30, IV do Estatuto Companhia de Desenvolvimento de Maricá – CODEMAR S.A, RESOLVE:
Art. 1º Nomear Indira dos Reis Silva, matrícula 1200834, a partir de 01/07/2025 para o cargo de Assessor Especial II (Anexo I do Estatuto da CODEMAR).
Art. 2º Esta portaria entra em vigor em 01/07/2025.
Angelo Dutra
Diretor de Administração

PORTARIA Nº 485 DE 27 DE JUNHO DE 2025
Por ordem do Presidente da Companhia de Desenvolvimento de Maricá – CODEMAR S.A, no uso de suas atribuições legais e, em atenção ao disposto no Art. 30, IV do Estatuto Companhia de Desenvolvimento de Maricá – CODEMAR S.A, RESOLVE:
Art. 1º Nomear Anderson Lorenzo Medeiros, matrícula 1200835, a partir de 01/07/2025 para o cargo de Assistente Técnico A-3 (Anexo I do Estatuto da CODEMAR).
Art. 2º Esta portaria entra em vigor em 01/07/2025.
Angelo Dutra
Diretor de Administração

PORTARIA Nº 486 DE 27 DE JUNHO DE 2025
Por ordem do Presidente da Companhia de Desenvolvimento de Maricá – CODEMAR S.A, no uso de suas atribuições legais e, em atenção ao disposto no Art. 30, IV do Estatuto Companhia de Desenvolvimento de Maricá – CODEMAR S.A, RESOLVE:
Art. 1º Nomear Lannay de Oliveira Leandro da Costa, matrícula 1200836, a partir de 01/07/2025 para o cargo de Assistente Técnico A-2 (Anexo I do Estatuto da CODEMAR).
Art. 2º Esta portaria entra em vigor em 01/07/2025.
Angelo Dutra
Diretor de Administração

PORTARIA Nº 487 DE 27 DE JUNHO DE 2025
Por ordem do Presidente da Companhia de Desenvolvimento de Maricá – CODEMAR S.A, no uso de suas atribuições legais e, em atenção ao disposto no Art. 30, IV do Estatuto Companhia de Desenvolvimento de Maricá – CODEMAR S.A, RESOLVE:
Art. 1º Nomear João Regis, matrícula 1200837, a partir de 01/07/2025 para o cargo de Assistente Técnico A-4 (Anexo I do Estatuto da CODEMAR).
Art. 2º Esta portaria entra em vigor em 01/07/2025.
Angelo Dutra
Diretor de Administração

PORTARIA Nº 488 DE 27 DE JUNHO DE 2025
Por ordem do Presidente da Companhia de Desenvolvimento de Maricá – CODEMAR S.A, no uso de suas atribuições legais e, em atenção ao disposto no Art. 30, IV do Estatuto Companhia de Desenvolvimento de Maricá – CODEMAR S.A, RESOLVE:
Art. 1º Nomear Anderson Dias Da Silva, matrícula 1200838, a partir de 01/07/2025 para o cargo de Coordenador (Anexo I do Estatuto da CODEMAR).
Art. 2º Esta portaria entra em vigor em 01/07/2025.
Angelo Dutra
Diretor de Administração

PORTARIA Nº 489 DE 27 DE JUNHO DE 2025
Por ordem do presidente da Companhia de Desenvolvimento de Maricá – CODEMAR S.A, no uso de suas atribuições legais e, em atenção ao disposto no Art. 30, IV do Estatuto Companhia de Desenvolvimento de Maricá – CODEMAR S.A, RESOLVE:
Art. 1º Promover KATIA DE MIRANDA SEMIÃO PEREIRA, matrícula 1200084, a partir de 01/07/2025, do cargo de Agente Administrativo I para o cargo de Assistente Técnico A3 (Anexo I do Estatuto da CODEMAR).
Art. 2º Esta portaria entra em vigor em 01/07/2025.
Angelo Dutra
Diretor de Administração

PORTARIA N.º 494 DE 30 DE JUNHO DE 2025 – PROCESSO 276/2022
Altera a portaria n.º 309 de 03 de abril de 2025 que dispõe sobre a comissão de fiscalização do cumprimento do contrato n.º 01/2022 referente ao processo administrativo n.º 276/2022.
Por ordem do Presidente da CODEMAR, no uso de suas atribuições legais, considerando a deliberação da Superintendência de Contratos e Convênios, em observância ao art. 22 § 4º do Decreto Municipal N.º 158/2018 e considerando a necessidade de fiscalizar o cumprimento do contrato n.º 01/2022, cujo objeto é o 1º uso da ata de registro de preços n.º 04/2021 referente ao processo adm 2431/2021 para contratação de empresa especializada para fornecimento de licenças destinadas às estações de trabalho da Companhia de Desenvolvimento de Maricá S/A – CODEMAR.
Resolve:
Art. 1º Substituir o(s) servidor(es) abaixo, para compor a Comissão de Fiscalização do termo de contrato.

COMISSÃO	NOME COMPLETO	MATRÍCULA
GESTOR DO CONTRATO	Gefferson Michel Santos de Sales	1200028
FISCAL TÉCNICO	Raphael Meireles Almeida	1200489
FISCAL ADMINISTRATIVO	Maria Caroline de Souza Alves	1200525
SUPLENTE	Luiz Fernando Vieira Lemos	1200117

POR:

COMISSÃO	NOME COMPLETO	MATRÍCULA
GESTOR DO CONTRATO	Raphael Meireles Almeida	1200489
FISCAL TÉCNICO	Ygor Lemos Odilon Alves	1200818
FISCAL ADMINISTRATIVO	Maria Caroline de Souza Alves	1200525
SUPLENTE	Iago de Oliveira Rangel	1200819

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos retroativos a partir de 16 de junho de 2025.
Publique-se!
Companhia de Desenvolvimento de Maricá, 30 de junho de 2025.
Angelo Dutra
Diretor de Administração

PORTARIA N.º 495 DE 30 DE JUNHO DE 2025 – PROCESSO 4098/2024
Altera a portaria n.º 253 de 21 de fevereiro de 2025 que dispõe sobre a comissão de fiscalização do cumprimento do contrato n.º 51/2024 referente ao processo administrativo n.º 4098/2024.
Por ordem do Presidente da CODEMAR, no uso de suas atribuições legais, considerando a deliberação da Superintendência de Contratos e Convênios, em observância ao art. 22 § 4º do Decreto Municipal N.º 158/2018 e considerando a necessidade de fiscalizar o cumprimento do contrato n.º 51/2024, cujo objeto é a contratação de empresa fornecedora de links de internet para acesso à rede mundial de computadores – dedicado full duplex cada link.
Resolve:
Art. 1º Substituir o(s) servidor(es) abaixo, para compor a Comissão de Fiscalização do termo de contrato.

COMISSÃO	NOME COMPLETO	MATRÍCULA
GESTOR DO CONTRATO	GEFERSON MICHEL SANTOS DE SALES	1200028
FISCAL TÉCNICO	RAPHAEL DE MEIRELES ALMEIDA	1200489
FISCAL ADMINISTRATIVO	MARIA CAROLINE DE SOUZA ALVES	1200525
SUPLENTE	JULIA PANSERA GUERREIRO	1200555

POR:

COMISSÃO	NOME COMPLETO	MATRÍCULA
GESTOR DO CONTRATO	RAPHAEL DE MEIRELES ALMEIDA	1200489
FISCAL TÉCNICO	YGOR LEMOS ODILON ALVES	1200818
FISCAL ADMINISTRATIVO	MARIA CAROLINE DE SOUZA ALVES	1200525
SUPLENTE	LINYKER RODRIGUES LOPES	1200817

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos retroativos a partir de 16 de junho de 2025.
Publique-se!
Companhia de Desenvolvimento de Maricá, de 30 de junho de 2025.
Angelo Dutra
Diretor de Administração

PORTARIA N.º 496 DE 30 DE JUNHO DE 2025 – PROCESSO 19514/2022

Altera a portaria n.º 378 de 19 de maio de 2025, que dispõe sobre a comissão fiscalização do termo de contrato n.º 83/2022, referente ao processo administrativo n.º 19514/2022.

Por ordem do Presidente da CODEMAR, no uso de suas atribuições legais, considerando a deliberação da Superintendência de Contratos e Convênios, em observância ao art. 22 § 4º do Decreto Municipal N.º 158/2018 e considerando a necessidade de fiscalizar o cumprimento do contrato n.º 83/2022, cujo objeto é o 1º uso de ata 17/2022 - contratação de empresa especializada para fornecimento de locação de computadores e periféricos para CODEMAR.

Resolve:

Art. 1º Substituir o(s) servidor(es) abaixo, para compor a Comissão de Fiscalização do termo de contrato n.º 83/2022 do processo administrativo n.º 19514/2022.

COMISSÃO	NOME COMPLETO	MATRÍCULA
GESTOR DO CONTRATO	Gefferson Michel Santos de Sales	1200028
FISCAL TÉCNICO	Raphael de Meireles Almeida	1200489
FISCAL ADMINISTRATIVO	Maria Caroline de Souza Alves	1200525
SUPLENTE	Julia Pansera Guerreiro	1200555

POR:

COMISSÃO	NOME COMPLETO	MATRÍCULA
GESTOR DO CONTRATO	Raphael de Meireles Almeida	1200489
FISCAL TÉCNICO	Ygor Lemos Odilon Alves	1200818
FISCAL ADMINISTRATIVO	Maria Caroline de Souza Alves	1200525
SUPLENTE	Iago de Oliveira Rangel	1200819

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos retroativos a partir de 16 de junho de 2025.

Publique-se!

Companhia de Desenvolvimento de Maricá, 30 de junho de 2025.

Angelo Dutra

Diretor de Administração

PORTARIA N.º 497 DE 30 DE JUNHO DE 2025 - PROCESSO 4636/2023

Altera a portaria n.º 254 de 21 de fevereiro de 2025 que dispõe sobre a comissão de fiscalização do cumprimento do contrato n.º 17/2023 referente ao processo administrativo n.º 4636/2023.

Por ordem do Presidente da CODEMAR, no uso de suas atribuições legais, considerando a deliberação da Superintendência de Contratos e Convênios, em observância ao art. 22 § 4º do Decreto Municipal N.º 158/2018 e considerando a necessidade de fiscalizar o cumprimento do contrato n.º 17/2023, cujo objeto é o 2º uso da ata de registro de preços nº 11/2022 referente ao processo administrativo 6512/2021, para contratação de empresa especializada em locação de impressoras para a CODEMAR.

RESOLVE:

Art. 1º Substituir o(s) servidor(es) abaixo, para compor a Comissão de Fiscalização do termo de contrato n.º 17/2023.

COMISSÃO	NOME COMPLETO	MATRÍCULA
GESTOR DO CONTRATO	Gefferson Michel Santos de Sales	1200028
FISCAL TÉCNICO	Raphael de Meireles Almeida	1200489
FISCAL ADMINISTRATIVO	Maria Caroline de Souza Alves	1200525
SUPLENTE	Julia Pansera Guerreiro	1200555

POR:

COMISSÃO	NOME COMPLETO	MATRÍCULA
GESTOR DO CONTRATO	Raphael de Meireles Almeida	1200489
FISCAL TÉCNICO	Ygor Lemos Odilon Alves	1200818
FISCAL ADMINISTRATIVO	Maria Caroline de Souza Alves	1200525
SUPLENTE	Linyker Rodrigues Lopes	1200817

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos retroativos a partir de 16 de junho de 2025.

Publique-se!

Companhia de Desenvolvimento de Maricá, 30 de junho de 2025.

Angelo Dutra

Diretor de Administração

PORTARIA N.º 498 DE 30 DE JUNHO DE 2025 – PROCESSO 19199/2023

Altera a portaria n.º 391 de 22 de maio de 2025, que dispõem sobre a comissão fiscalização do termo de contrato n.º 59/2023, referente ao processo administrativo n.º 19199/2023.

Por ordem do Presidente da CODEMAR, no uso de suas atribuições legais, considerando a deliberação da Superintendência de Contratos e Convênios, em observância ao art. 22 § 4º do Decreto Municipal N.º 158/2018 e considerando a necessidade de fiscalizar o cumprimento do contrato 59/2023, cujo objeto é o 2º uso da ata 17/2022 – contratação de empresa especializada para fornecimento de locação de computadores e periféricos para Companhia de Desenvolvimento de Maricá.

RESOLVE:

Art. 1º Substituir o(s) servidor(es) abaixo, para compor a Comissão de Fiscalização do termo de contrato n.º 59/2023 do processo administrativo n.º 19199/2023.

COMISSÃO	NOME COMPLETO	MATRÍCULA
GESTOR DO CONTRATO	Gefferson Michel Santos de Sales	1200028
FISCAL TÉCNICO	Raphael de Meireles Almeida	1200489
FISCAL ADMINISTRATIVO	Maria Caroline de Souza	1200525
SUPLENTE	Julia Pansera Guerreiro	1200555

POR:

COMISSÃO	NOME COMPLETO	MATRÍCULA
GESTOR DO CONTRATO	Raphael de Meireles Almeida	1200489
FISCAL TÉCNICO	Ygor Lemos Odilon Alves	1200818
FISCAL ADMINISTRATIVO	Maria Caroline de Souza	1200525
SUPLENTE	Luiz Henrique Mendes Barbosa	1200821

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos retroativos a partir de 16 de junho de 2025.

Publique-se!

Companhia de Desenvolvimento de Maricá, 30 de junho de 2025.

Angelo Dutra

Diretor de Administração

CMDCA

Comissões do CMDCA – Conselho Municipal da Criança e do Adolescente

COMISSÕES	MEMBROS
Comissão da Primeira Infância	Simone de A. Pinto – SMASC Mariza de S. S. Antunes – SME Sandra da C. C. Azevedo – Pestalozzi Crisciane Lúcia da Silva - Movidade
Comissão de Violência	Sylvia R G Cantuária – SMASC Abigail D M Rangel – SME Crisciane Lúcia da Silva - Movidade Rute da S Santana - NAIR
Comissão do FMDCA	Simone de A. Pinto – SMASC Leandro Bastos – SMS Geórgia C M Trindade – NAIR Maria Aparecida de C S Garcia - Pestalozzi
Comissão de Legislação	Simone de A. Pinto – SMASC Maria Aparecida de C S Garcia – Pestalozzi Geórgia C M Trindade – NAIR Leandro Bastos – SMS
Comissão de Registro de Entidades	Mariza de S. S. Antunes – SME Carla Aparecida J da Silva – SMS Maria Aparecida de C S Garcia – Pestalozzi Jacineide L Soares – Movidade
Comissão Organizadora de Eventos do CMDCA	Sylvia R G Cantuária – SMASC Carla Aparecida J da Silva – SMS Crisciane Lúcia da Silva – Movidade Rute da S Santana - NAIR
Comissão de Ética	Paulo Lucinei Alves – Titular Marcio Rogerio Da Cunha – Suplente Priscila Gramosa Figueiredo – Titular Marcella Camarinha Vila Real - Suplente

As reuniões serão realizadas todos as últimas segundas-feiras de cada mês no horário de 09:00h às 17:00h.

Rute da Silva Santana

Presidente do CMDCA – Maricá/RJ

Maricá, 29 de maio de 2025

EPT

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2025 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0022866/2024 UASG: 929370

Objeto: Contratação de empresa especializada na LOCAÇÃO DE VEÍCULOS, sem motorista e sem limite de quilometragem.

O Pregoeiro, no uso de suas atribuições, informa que o Pregão supracitado será realizado no dia 17/07/2025, às 09h, em <https://www.gov.br/compras/pt-br/>. Os interessados em retirar o Edital deverão comparecer na sede administrativa da EPT, situada na Rua Gilka de Abreu Rangel, Lote 64, Q. 62, Araçatiba – Maricá RJ, portando carimbo contendo CNPJ e Razão Social, 01 (UM) CD-RW virgem e uma resma de papel A4, das 09h às 16:30h, solicitar pelo e-mail cpl@eptmarica.rj.gov.br ou realizar o download no site pelo link www.gov.br/compras/pt-br/.

eptmarica.rj.gov.br>>transparência>>Portaldatransparência>>editais. Maiores informações pelo e-mail cpl@eptmarica.rj.gov.br, Telefone: (21) 97212-0939.

ICTIM

EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO 001/2021 – PROCESSO 7892/2013

Firmado entre o instituto DE Ciência, Tecnologia e Inovação de Maricá – ICTIM e o Instituto De Desenvolvimento Social - IDS para prorrogação de prazo.
Partes: Instituto de Ciência, Tecnologia e Inovação de Maricá – ICTIM e o Instituto de Desenvolvimento Social - IDS
Objeto: Prorrogação da vigência contratual de 21 de junho de 2025 até 21 de junho de 2026
Prazo: 12 (doze) meses.
Fundamento legal: Lei Federal n.º 8.666/1993, do Decreto Federal n.º 7892/2013 e dos Decretos Municipais nº 158/2018 e nº 611/2020 e demais legislações aplicáveis.
Programa de trabalho N.º 94.01.19.573.0078.
Projeto/atividade: 2412
Elemento de despesa N.º 3.3.50.85
Fonte de recurso n.º 1704
Data da assinatura: 21/06/2025
Claudio De Souza Gimenez
Presidente ICTIM
Matrícula 1300098

EXTRATO DE REVOGAÇÃO DO TERMO DE OUTORGA PARA BOLSAS - PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 001072/2025

Informação sobre a revogação: Fica registrado, por meio do presente extrato, o desligamento/revogação formal do bolsista Amaury Vicente Baptista do Nascimento do Programa de Bolsas do ICTIM, referente ao Projeto Síndrome da Apneia Obstrutiva do Sono em Profissionais de Saúde: Desafios e Implicações, com efeitos a partir de 30/06/2025, conforme regulamentação vigente.
CLAUDIO DE SOUZA GIMENEZ
Presidente - ICTIM
Matrícula n.º 1300098

FEMAR

PORTARIA Nº 39 DE 30 DE JUNHO DE 2025

O Diretor de Gestão do Trabalho e Desenvolvimento Institucional, responsável interinamente pela Femar, na forma da Portaria nº 65/2025 do Prefeito do Município de Maricá, publicada no JOM Edição nº 1682, de 03 de Janeiro de 2025, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei nº 3.092, de 15 de dezembro de 2021, pela Lei Complementar nº 349, de 15 de dezembro de 2021, pelo seu Estatuto Social, aprovado pelo Decreto Municipal nº 815, de 15 de fevereiro de 2022 e com os princípios norteadores da Administração Pública.
Resolve:
Art. 1º. exonerar, com validade a partir de 30/06/2025, do Quadro de Pessoal Permanente, os empregados abaixo discriminados:

MATRÍCULA	NOME	LOTAÇÃO	CARGO
3.300.506	DAIANY DE FREITAS FARIAS	DIRETORIA DE ATENÇÃO À SAÚDE	FONOAUDIÓLOGO
3.300.510	FILIPI DIAS DE SOUZA MALTA	DIRETORIA DE ATENÇÃO À SAÚDE	PSICÓLOGO
3.300.508	JOAO MARCOS PIMENTEL MACHADO	DIRETORIA DE ATENÇÃO À SAÚDE	PSICÓLOGO
3.300.509	PEDRO GAYOSO DE CARVALHO GONCALVES	DIRETORIA DE ATENÇÃO À SAÚDE	PSICÓLOGO
3.300.501	THIAGO SANTOS DA SILVA NUNES	DIRETORIA DE ATENÇÃO À SAÚDE	FISIOTERAPEUTA

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais, a partir de 30/06/2025.
Maricá, 30 de Junho de 2025.
Fabio De Olivera Rodrigues
Diretor de Gestão do Trabalho e Desenvolvimento Institucional responsável interinamente pela FEMAR
Mat. 3.300.001

PORTARIA Nº 40 DE 01 DE JULHO DE 2025

O Diretor de Gestão do Trabalho e Desenvolvimento Institucional, responsável interinamente pela FEMAR, na forma da Portaria nº 65/2025 do Prefeito do Município de Maricá, publicada no JOM Edição nº 1682, de 03 de Janeiro de 2025, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei nº 3.092, de 15 de dezembro de 2021, pela Lei Complementar nº 349, de 15 de dezembro de 2021, pelo seu Estatuto Social, aprovado pelo Decreto Municipal nº 815, de 15 de fevereiro de 2022 e com os princípios norteadores da Administração Pública.
Resolve:
Art. 1º. exonerar, com validade a partir de 01/07/2025, os empregados em comissão abaixo discriminados.

MATRÍCULA	NOME	LOTAÇÃO	CARGO	SÍMBOLO
3.300.288	IZABELA DE NOVAES MARQUES	DIRETORIA ADMINISTRATIVA	ASSESSOR II	AS-2
3.300.240	LEONARDO AURELIO CORREIA NOGUEIRA	DIRETORIA ADMINISTRATIVA	ASSESSOR I	AS-1
3.300.062	LOWIGI DOS SANTOS SOUZA	CONTROLE INTERNO E COMPLIANCE	CONTROLADOR	CI-1
3.300.011	MONNIQUE ANDRADE DA COSTA DE LEMOS	DIRETORIA DE GESTÃO DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL	CHEFE DE GABINETE	CG-1
3.300.009	PALLOMA DA COSTA CABRAL	DIRETORIA ADMINISTRATIVA	CHEFE DE GABINETE	CG-1

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais, a partir de 01/07/2025.
Maricá, 01 de julho de 2025.
Fabio De Olivera Rodrigues
Diretor de Gestão do Trabalho e Desenvolvimento Institucional responsável interinamente pela FEMAR
Mat. 3.300.001

PORTARIA Nº 41 DE 01 DE JULHO DE 2025

O Diretor de Gestão do Trabalho e Desenvolvimento Institucional, responsável interinamente pela FEMAR, na forma da Portaria nº 65/2025 do Prefeito do Município de Maricá, publicada no JOM Edição nº 1682, de 03 de Janeiro de 2025, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei nº 3.092, de 15 de dezembro de 2021, pela Lei Complementar nº 349, de 15 de dezembro de 2021, pelo seu Estatuto Social, aprovado pelo Decreto Municipal nº 815, de 15 de fevereiro de 2022 e com os princípios norteadores da Administração Pública.
RESOLVE:

Art. 1º. alterar a partir de 01/07/2025 o emprego em comissão de João José Fernandes Tato, matrícula nº 3.300.063, nomeado através da Portaria nº 64, de 03 de maio de 2022, publicada no JOM Edição nº 1309 de 16/05/2022, a saber:
De: Símbolo AES-1, ASSESSOR ESPECIAL
Para: Símbolo CI-1, CONTROLADOR
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais, retroativos a partir de 01/07/2025.
Maricá, 01 de julho de 2025.
Fabio De Olivera Rodrigues
Diretor de Gestão do Trabalho e Desenvolvimento Institucional responsável interinamente pela Femar
Mat. 3.300.001

ERRATA DA PUBLICAÇÃO DA PORTARIA Nº 23/2025 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5521/2022

Contrato: 02/2022
Publicada No Jom Do Dia 12 De Fevereiro De 2025, Edição Nº 1699, À Fl.18.
Onde Se Lê:
“Art. 6º - incluir O Servidor Jean Pereira Pena Gonçalves – Mat. 113.630, Na Comissão De Fiscalização Do Contrato Nº 02/2022 Na Condição De Fiscal.
“Art. 7º Em razão da substituição indicada nos artigos anteriores, a referida Comissão passará a ser composta da seguinte maneira:
FISCAL – Paulo Roberto Januário dos Santos - Mat. 113.625
FISCAL – Gustavo Januário Ferreira – Mat. 113.626
FISCAL – Jean Pereira Pena Gonçalves – Mat. 113.630
Leia-se:
“Art. 6º - incluir o servidor Jean Pierre Penna Gonçalves – Mat. 113.630, na Comissão de Fiscalização do Contrato nº 02/2022 na condição de fiscal.
“Art. 7º Em razão da substituição indicada nos artigos anteriores, a referida Comissão passará a ser composta da seguinte maneira:
Fiscal – Paulo Roberto Januário dos Santos - Mat. 113.625
Fiscal – Gustavo Januário Ferreira – Mat. 113.626
fiscal – jean Pierre Penna Gonçalves – Mat. 113.630
Maricá, 01 de julho de 2025
Fábio de Oliveira Rodrigues
Diretor de Gestão do Trabalho e Desenvolvimento Institucional
Responsável interinamente pela FEMAR
Matricula: 3.300.001

SOMAR

EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 135/2022 - PROCESSO Nº 13847/2021

Partes: Autarquia de Serviços de Obras do Município de Maricá – SOMAR e Arpoador Serviços Ltda.
Objeto: O presente termo tem por objeto:
I. A prorrogação da vigência do contrato n.º 135/2022, por 12 (doze) meses, vigorando de 20/06/2025 até 20/06/2026, amparada no disposto no artigo 57, II, da Lei 8.666/1993, na forma da justificativa inserida às

fls. 3194/3195 e autorização da autoridade competente às fls. 3211, ambas dos autos do processo administrativo nº 13847/2021;

II. Repactuação dos valores contratados, bem como pagamento de valores retroativos, nos termos da manifestação da contratada às fls. 3041/3042 e 3063, conforme previsão no edital e cláusula quinta do contrato nº 135/2022 e convenção coletiva de trabalho RJ001703/2024, incluída às fls. 3043/3062;

III. Reajuste dos valores no percentual de 8,50%, conforme estabelecido no item 19 do edital, assim como na cláusula quinta do contrato nº 135/2022, com fundamento no disposto no artigo 40, XI e 55 III da Lei nº 8.666/93, conforme justificado às fls. 3194/3195.

VALOR:

2.1. O valor do contrato nº 135/2022, em decorrência do objeto constante nos incisos II e III da cláusula primeira, sofrerá uma repactuação e um reajuste no valor de R\$ 4.904.935,27 (quatro milhões, novecentos e quatro mil, novecentos e trinta e cinco reais e vinte e sete centavos), nos termos das planilhas apensadas aos presentes autos, que se tornam parte integrante deste termo.

2.2. O valor global do contrato nº 135/2022, em decorrência das alterações citadas, passa a ter a importância de R\$ 58.859.223,24 (cinquenta e oito milhões, oitocentos e cinquenta e nove mil, duzentos e vinte e três reais e vinte e quatro centavos).

2.3. Planilha dos valores após o reajuste e a repactuação do contrato nº 135/2022:

Valor do Contrato Atual	R\$ 54.270.895,80
Valor do Reajuste e da Repactuação	R\$ 4.588.327,44
Valor Global Contratual Atualizado	R\$ 58.859.223,24

Parágrafo primeiro. As despesas previstas neste contrato correrão à conta da dotação orçamentária:

Programa de Trabalho: 63.01.15.452.0060.2360;

Elemento de Despesa: 3.3.3.9.0.39.00.00.00;

Origem do Recurso: 1704;

Nota de Empenho: 441/2025;

Parágrafo segundo. Fica ressalvada a garantia de repactuação dos valores a contar da data deste termo, ainda que a convenção coletiva referente à respectiva categoria venha a ser homologada posteriormente, retroagindo seus efeitos financeiros.

DATA DE ASSINATURA: 17/06/2025

MARICÁ, 17 DE JUNHO DE 2025.

ANDRÉ DA SILVA LIMA

Diretor Operacional de Conservação

PORTARIA Nº 85 DE 26 DE JUNHO DE 2025 – PROCESSO 6503/2023

Designa substituição na comissão de fiscalização do cumprimento do contrato nº 150/2024 referente ao processo administrativo nº 6503/2023.

A Diretora Operacional de Parques e Jardins – SOMAR, no uso de suas atribuições legais, em observância ao art. 22, §4º do Decreto 158/2018, art. 11, XIX da Lei Complementar 306/2018 e Art. 38, II e IV do Decreto 866/2022, e considerando a necessidade de regulamentar e fiscalizar o cumprimento do Contrato

nº 150/2024.

RESOLVE:

Art. 1º Substituir os servidores fiscais, passando assim a compor a Comissão de Fiscalização de cumprimento do contrato nº 150/2024, cujo objeto é o Contrato para Construção de Cobertura das Quadras em Diversos Logradouros no Município de Maricá/RJ, de acordo com o processo administrativo nº 6503/2023, e o edital de licitação modalidade Concorrência Pública nº 08/2023.

Ketelyn da Costa Mariano Silva – Matrícula Nº. 500.695

Paulo Henrique da Silva Oliveira – Matrícula Nº. 500.506

Igor de Melo Tavares – Matrícula Nº. 500.198

SUPLENTE:

Larissa Faria dos Santos – Matrícula Nº. 500.586

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir de 23/06/2025.

Publique-se.

Maricá, 26 de junho de 2025.

Francisco de Assis Ignacio Lameira

Diretor Operacional de Parques e Jardins – SOMAR

AVISO – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 90007/2025 - UASG 927342 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6028/2025

A Autarquia Municipal de Serviços de Obras de Maricá torna público que a sessão da Concorrência Eletrônica supracitada, cujo objeto é a Contratação de empresa ou consórcio especializado para elaboração do projeto executivo de engenharia e execução das obras de implantação do mergulhão e parque linear localizados na RJ 106 (Rodovia Amaral Peixoto) na região de Inoã, no município de Maricá/RJ, tem a data de realização do certame marcada para: 22/08/2025 às 9h. Os interessados em retirar o Edital deverão acessar o site eletrônico <https://www.gov.br/compras/pt-br> (Portal Nacional de Compras), através do Portal da Transparência de Maricá: www.marica.rj.gov.br>>transparência>>licitações em andamento>>editais>>SOMAR ou pelo e-mail cplsomar@gmail.com. Maiores informações pelo telefone: (21) 3731-4912 e (21) 2637-1581 ramal 1810.

AVISO – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 90015/2025 - UASG 927342 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 8867/2025

A Autarquia Municipal de Serviços de Obras de Maricá torna público que a sessão da Concorrência Eletrônica supracitada, cujo objeto é a Contratação de empresa de engenharia para obras de urbanização no Parque Vera Cruz – Chácara de Inoã, situado no 3º distrito do município de Maricá, tem a data de realização do certame marcada para: 07/08/2025 às 9h. Os interessados em retirar o Edital deverão acessar o site eletrônico <https://www.gov.br/compras/pt-br> (Portal Nacional de Compras), através do Portal da Transparência de Maricá: www.marica.rj.gov.br>>transparência>>licitações em andamento>>editais>>SOMAR ou pelo e-mail cplsomar@gmail.com. Maiores informações pelo telefone: (21) 3731-4912 e (21) 2637-1581 ramal 1810.



'CASA DAS UTOPIAS' É REABERTA AO PÚBLICO E TERÁ NOVOS PROJETOS E MAQUETES INÉDITAS - <https://www.marica.rj.gov.br/noticia/casa-das-utopias-e-reaberta-ao-publico-e-tera-novos-projetos-e-maquetes-ineditas/>